

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.218 • Quarta-Feira, 28 de Julho de 2021

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### 1º TERMO DE APOSTILA

Processo - 9.835/2019. Contrato Administrativo - 001/2020. Objeto - Prestação De Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de implantação, migração e treinamento com hospedagem e suporte assistido por 12 (doze) meses do software de cadastro de interesse em programa habitacional para a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos. Contratada: AGILE TECNOLOGIS E CONSULTORIA LTDA-ME.

A Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 a devida Transformação e atualização da Dotação Orçamentária da Cláusula Nona do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de implantação, migração e treinamento com hospedagem e suporte assistido por 12 (doze) meses do software de cadastro de interesse em programa habitacional para a Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos de Corumbá-MS, em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 277, de 30 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 269/2020, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 272/2021, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê "por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos e de Projetos Estratégicos", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos".

Transferência dos recursos orçamentários da transformada Secretaria Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos para Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, conforme Art. 8º, Inciso I, Alínea "b":

43.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

43.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRAJETOS ESTRATÉGICOS

43.10.16.482.0103.5.658 - Planejamento e Projetos das Políticas de Desenvolvimento Habitacional

33.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha - 2460

Fonte de Recurso - 100.000

Data da Assinatura: 19/07/2021.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Projetos Estratégicos.

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto

Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 54/2021 - Processo nº 2.418/2021

Objeto: contratação de agenciamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para concessão de benefício eventual à migrantes, população em situação de rua e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Recebimento das propostas: do dia 30/07/2021, às 08h00, ao dia 12/08/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacao@corumbams@gmail.com](mailto:licitacao@corumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 28 de julho de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Concessão de Transporte Coletivo Urbano e Rural de nº 01/2014 - Processo nº 21.035/2014.

Partes: Município de Corumbá e a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica autorizado pelo Município de Corumbá a concessão de subsídio tarifário em favor da concessionária de transporte público coletivo urbano e rural, VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA no valor de R\$ 954.669,68 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), relativo aos meses de junho, julho e agosto de 2020, como forma de restabelecer administrativamente o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato Administrativo de nº 01/2014, considerando os impactos causados pela pandemia do Novo Coronavírus, caracterizador de fato imprevisível, de natureza extracontratual, conforme os documentos juntados aos autos do processo administrativo de nº 21.035/2014 (fls. 2.131/2.360), com base no Contrato Administrativo nº 01/2014, nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Municipal nº 187/2015, na Lei nº 8.987/1995, na Lei nº 12.587/2012 e na Lei Municipal nº 2.776/2021.

Cláusula Segunda: O subsídio tarifário descrito na cláusula anterior será pago de forma parcelada, da seguinte forma: 1ª parcela no montante de R\$ 341.671,00 (trezentos e quarenta e um mil, seiscientos e setenta e um reais) referente ao mês de junho de 2020; o valor remanescente de R\$ 612.998,68 (seiscientos e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) concernente às competências de julho e agosto do ano de 2020, em 03 (três) parcelas, a serem pagas na vigência da Lei Municipal nº 2.276/2021, conforme fluxo de caixa disponi-



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



bilidade financeira, tudo, mediante a emissão de nota fiscal. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.  
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.  
Corumbá-MS, 28 de julho de 2021.  
Assinam: Marcelo Aguiar lunes - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-AGETRAT e a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA.

Extrato do Termo de Fomento nº 04/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - Processo nº 1038/2021.  
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, referente ao Projeto "Valorizando Vidas 2021", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.  
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data: 28/07/2021  
Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sabina Acosta Costa - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

Extrato do Termo de Fomento nº 06/2021 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Moinho Cultural - Sul Americano - Processo nº 12596/2021.  
Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Instituto Moinho Cultural - Sul Americano, referente ao Projeto "Núcleo de Literatura do Moinho Cultural 2021", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.  
Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 157.111,37 (cento e cinquenta e sete mil cento e onze reais e trinta e sete centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Data: 26/07/2021  
Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Marcia Raquel Rolon - Instituto Moinho Cultural - Sul Americano.

EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO		
ATA DE REGISTRO Nº 01/2020	PROCESSO Nº 9.083/2020	PREGÃO Nº 07/2020
OBJETO: A presente Ata tem por objeto a aquisição de material de consumo gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, biscoito e outros) para atender os programas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pelo período de 12 meses, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.		
DESPACHO: O município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em atendimento ao §2º do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.		
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020		

EMPRESA: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- EPP

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	50
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ .....	50
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	53

9	Bala mastigável de diversos sabores sortidos acondicionados e embalagem original do fabricante contendo no mínimo 700 grs, com dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	668	5,99	4.001,32
25	CHOCOLATE EM PÓ - Em pó, solúvel, com 33 a 50% de cacau. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	200	7,90	1.580,00
44	Fermento químico- Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	554	1,80	997,20
54	LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem de 400 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade.	PACOT.	1680	10,44	17.539,20
56	LEITE Líquido, integral, pasteurizado, longa vida, embalagem tipo tetrapak, com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	580	4,30	2.494,00
57	Louro em folhas bem desenvolvidas, uniformes, novas, acondicionadas e m embalagem plástica originalmente pelo fabricante, contendo no mínimo 10 gr., com informações produto, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validade estampado na embalagem	PACOT	68	1,99	135,32



63	Melhorador de farinha pra pão, acondicionado em embalagem plástica com 300g, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade	UNID.	10	18,70	187,00
66	MILHO VERDE, em conserva, lata com aproximadamente 200 gramas, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade.	UNID.	1404	2,40	3.369,60
77	Doce tipo rapadurinha simples, 100% natural, sem mistura, industrializado, embalados originalmente pelo fabricante em plásticos individuais, acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades, contendo identificação do fabricante, dados do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem.	CX	322	15,00	4.830,00
83	SUCO DE FRUTA EM PÓ - 10G - PACOTE COM 15 UNID - SUCO em pó, já adoçado, com rendimento de 1 litro, acondicionado em embalagem de 10 a 15gramas, diversos sabores, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade com pacotes com 15 unidades.	PACOT.	612	7,00	4.284,00
85	Vinagre de vinho, tinto, acondicionado em embalagem plástica original do fabricante com no mínimo 750ml, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	FR	276	3,80	1.048,80

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

17	Canela em pó, embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	PACOT.	90	0,89	80,10
----	--	--------	----	------	-------

19	Cereja em calda, acondicionado em embalagem contendo pelo menos 190 g (peso drenado), apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UNID.	100	15,66	1566,00
24	INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLI RICINOLEATO DE POLIGLICER.	KG.	220	19,356	4.258,32
30	Corante alimentício em gel, apresentando cores diversas, em embalagem de 25gr, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	UNID.	40	6,75	270,00
40	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - primeira qualidade acondicionada em embalagem de 1kg, confeccionada em embalagem de papel plastico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escura (mofo).	KG.	50	5,00	250,00
46	Frutas cristalizadas de 1ª qualidade, cortadas em pedaços, acondicionadas originalmente pelo fabricante em embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, estampado no corpo da embalagem.	KG.	50	54,88	2.744,00
59	MACARRÃO, Tipo Lasanha, com ovos, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 500gr, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	48	4,90	235,20



75	Pirulito diversos sabores, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 50 unidades de 15 gramas cada, com dados de identificação do produto, informação nutricional, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	322	5,89	1.896,58
----	---	--------	-----	------	----------

EMPRESA: M C ROCHA EIRELI

60	Macarrão, Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem de no mínimo 500gr, Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	KG.	600	3,20	1.920,00
78	REFRIGERANTE - À base de água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalado originalmente pelo fabricante em garrafas plásticas contendo aproximadamente 237ml, novas, sem sinais de perfurações, contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, responsabilidade técnica e capacidade, de 1ª qualidade.	DUZIA	250	12,90	3.225,00

EMPRESA: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

1	ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, tradicional, fabricado à base de Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten, embalagem de papelão, lata ou propileno original do fabricante contendo no mínimo 400g. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura com especificação dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem.	UNID.	672	2,60	1.747,20
---	---	-------	-----	------	----------

4	Açúcar, refinado, branco, composto com sacarose de cana de açúcar, glucose, frutose e sais minerais, embalagem de polipropileno transparente com no mínimo 1kg, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado originalmente pelo fabricante, com informações nutricionais, dados do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	KG.	546	2,49	1.359,54
20	Chá mate torrado com aspecto fino, contendo no mínimo 200g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	1960	2,00	3.900,00
22	CHOCOLATE EM BARRA - MEIO AMARGO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LICOR CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTENDO 1 KG.	UNID.	60	18,25	1.095,00
26	CHOCOLATE Granulado crocante feito com Açúcar, cacau em pó, amido, glucose em pó, gordura vegetal hidrogenada, farinha de soja, xarope de glicose, açúcar invertido, antiemectante talco, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de baunilha. Embalados originalmente pelo fabricante em pacotes plásticos com aproximadamente 200 grs, com data de fabricação, nome do fabricante, data de validade ou prazo de validade na embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	390	2,90	1.131,00
28	CÔCO RALADO puro, fabricado com polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223, sem glúten, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou plástico, original de fábrica, com peso de 100g contendo no corpo da embalagem identificação do fabricante, produto e ingredientes que o compõe, marca do fabricante, data de fabricação, embalagem, orientações de uso, estocagem, prazo de validade e peso líquido, de 1ª qualidade.	UNID.	482	2,20	1.060,40

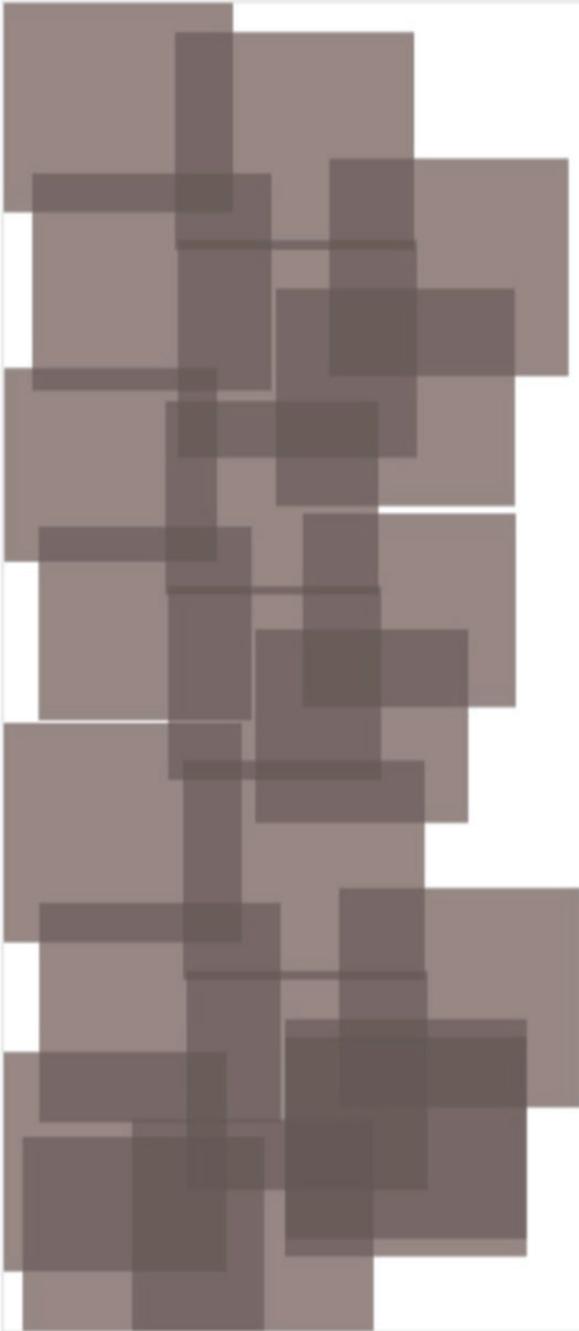


29	Condimento regional de aspecto pó fino, homogêneo, de Cor vermelho intensa, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, original do fabricante, contendo informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido impressos no corpo da embalagem, acondicionados em embalagem com no mínimo 500 gs. De 1ª qualidade.	PACOT.	44	3,50	154,00	45	Flocos de milho pré cozido tradicional, próprio para confecção de polenta, acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Devem estar bem solto e seco no pacote, devem apresentar cor amarela uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	PACOT.	62	3,00	186,00
32	CREME DE LEITE - confeccionado com espessantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. embalado originalmente pelo fabricante em caixas tetra pak contendo no mínimo 200g cada, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento.	UNID.	1872	2,10	3.931,20	51	Xarope de Groselha, 100% puro, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	504	5,00	2.520,00
35	Ervilha em conserva, reidratada, embalada originalmente pelo fabricante em latas com no mínimo 200g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de fabricação e validade, especificação dos ingredientes, de 1ª qualidade,	LATA	888	2,15	1.909,20	52	LEITE CONDENSADO, acondicionado pelo fabricante em lata contendo 395g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	1968	3,40	6.691,20
36	Essência líquida composta por água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante de baunilha, embalado originalmente pelo fabricante em frasco de plástico resistente contendo no mínimo 30ml, com dados do fabricante, informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, data de fabricação e validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	FR	35	3,50	122,50	58	MACARRÃO PARAFUSO c/ sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	440	2,25	990,00
41	Farinha de trigo de primeira qualidade, especial, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, com data de fabricação e validade, dados do fabricante, informação nutricional, estampados no corpo da embalagem, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 1 kg, de 1ª qualidade.	KG	1450	2,90	4.205,00	61	MAIONESE, acondicionada em embalagem de 500 gr, embalada originalmente pelo fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	POTE	396	3,20	1.267,20
						64	Milho de canjica - sem pele, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original do fabricante, contendo 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com data de fabricação e vencimento, informações nutricionais, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Pacote de 500g.	PACOT.	400	2,50	1.000,00



79	REFRIGERANTE, À base de água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, pacotes contendo 6 garrafas tipo Pet plástica, contendo 2 litros cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT.	448	20,00	8.960,00
80	Sal refinado iodado p/ consumo domestico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados contendo 1kg. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem	KG.	324	1,10	356,40

# DIÁRIO OFICIAL



## DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**



**Extrato de Termo de Homologação - Pe 17/2021**

Processo: 26740/2020

Partes: **Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social**, neste ato representado pelo Cesar Duarte Freitas, e a EMPRESA GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 28.832.656/0001-90.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 KM PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE ROTINA.

Valores registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	056.001.041	<p>GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA                      CNPJ: 28.832.656/0001-90                      AV. MINISTRO JOÃO ARINOS, 4701 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79040-335                      Telefone: 33484400</p> <p><b>VEICULO TIPO SUV - MODELO 2020 OU SUPERIOR - COR BRANCO - FLEX</b>                      3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO VEÍCULO:                      3.1 - Veículo Novo OKM para transporte de pessoas tipo SUV: Modelo 2020 ou posterior; - Cor: branco - Motor: 1.5 ou acima, 16v, Combustível Flex (Gasolina/Etanol); Tanque de combustível com mínimo de 50 litros; Porta malas com mínimo de 320 litros; Direção hidráulica ou elétrica; Tipo de tração: 4x2; Número de marchas: 5 marchas; Tipo de caixa de câmbio: Manual; Torque (kgfm@rpm) no mínimo 16,2 kgfm@4.000 rpm; Potência mínima (cv@rpm): 120 cv@5.500 rpm; - Número de portas: 5; - Roda Aro no mínimo de 16; Largura mínima de 1772 mm; Comprimento mínimo de 4232mm; Distância entre eixos no mínimo 2570mm, carga útil no mínimo 400kg; Altura mínima de 1586mm; - Ar-condicionado; - Volante com regulagem de altura; - Banco do motorista com regulagem em altura; - Vidros traseiros elétricos; - Banco traseiro com encosto rebatível inteiro; - Travamento central das portas; - Direção Assistida; - Rádio MP3 (3D Sound by Arkamys) com conexão USB/Ipod® e AUX; - Pannel com iluminação permanente; - Direção Eletro-Hidráulica; - Retrovisores externos com regulagem manual; - Vidros dianteiros com função one touch e sistema antiesmagamento; - Barras de teto longitudinais; - Revestimento do porta-malas; - Maçanetas externas na cor preta; - Retrovisores externos na cor da carroceria; - Repelidor de pisca-alerta lateral; - Pára-choque na cor da carroceria; - Luzes diurnas; - Freios ABS; - Airbag duplo; - Dois apoios de cabeça traseiros reguláveis em altura; - Desembacador do vidro traseiro; - Alarme perimétrico; - Sensor de ré; - Tapetes de borracha; - Protetor de carter; - Alarme e travas elétricas; - Todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Licenciamento e emplacamento por conta da empresa vencedora do certame licitatório; - Garantia de fábrica total de no mínimo de 01 (ano) anos. Assistência técnica na região com comprovação de endereço no ato da entrega da documentação e proposta na CPL. -As 03 (três) primeiras revisões por conta da empresa vencedora; - Deverá apresentar prospecto do produto para análise e parecer. Veículo deverá ser entregue com tapetes, manual, certificado de garantia, e sem ônus para o adquirente, mediante nota fiscal constando os dados do veículo (marca, modelo, ano, placa, chassis, cor e outros dados necessários e pertinentes a execução do objeto solicitado.</p> <p>3.2 - EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ACÚSTICA                      3.2.1 - Sinalizador visual Sinalizador visual em LEDs, formato arco, com módulo único e lente inteira; Base construída em ABS e reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica; Cúpula injetada em policarbonato rubi com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração; Possui 15 módulos de LEDs com 4 LEDs vermelhos cada, categoria 1 W (altíssimo brilho) com 45 lm cada, distribuídos equitativamente permitindo visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos; Dotado de lente colimadora que intensifica o efeito visual do equipamento; Sistema de controle central único, comandado por microcontrolador digital, capaz de gerar diversas funções para sinalização de emergência e três funções para deslocamento de trânsito com seqüências de lampejos luminosos de altíssima frequência; Inclui unidade sonofletera, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries; Consumo máximo inferior a 5 A; Possui laudo de aprovação na norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, cor e ciclo térmico; Possui laudo de aprovação na norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers) nos ensaios fotométricos (intensidade luminosa). Dimensões: (C x L x A) 1.197 x 440 x 90 mm. 3.2.2 - Sinalizador acústico Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais; Potência sonora: 120 dB / 122 dB; Teclado de silicone, com teclas retriluminadas a fim de facilitar operação noturna; 13 botões programáveis para controle de diversas funções, tais como luzes, sirene, direcionamento de tráfego etc; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital; Frequência de 300 a 3000 Hz; Versão com parte frontal destacável, para instalação em locais pouco profundos; 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hi-yelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn); Controle integrado para sinalização visual 7 funções; Entrada auxiliar para rádio transceptor; Entradas e saídas digitais programáveis; Monitoramento de bateria com desligamento automático; Consumo em stand by inferior a 0,350 mA.</p> <p>3.3 - RÁDIO                      Rádio Móvel Digital DGM 8500 VHF (136-174MHz) 1000;                      Transceptor movel digital VHF;                      Convencional, IPSC, Capacity+, Linked Capacity + (*Licença Premium);                      Potencia 45w;                      1000 canais; Espaçamento entre canais 12,5 / 25 KHz;                      Display de LCD; GPS;                      Atende as normas militares STD 810C,810D,810E,810F,810G; Dimensões 53,3 x 175,3 x 205,7; Peso 1,8 Kg.</p> <p>3.4 - GRAFISMO                      Adesivos: Sobre a pintura especial serão afixados os adesivos identificadores, observando que as letras, números e o símbolo do telefone serão confeccionados em vinil refletivo e as logomarcas em vinil não refletivo;                      Adesivos não refletivos:                      Material: Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner;                      Espessura: mínima de 0,08 mm;                      Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão;                      Encolhimento aplicado: máximo de 0,4 mm;                      Adesão: 6 lb/pol (superfície pintada);                      Resistência à tração: 5 lb/pol;                      Alongamento: mínimo 100%.                      Adesivos refletivos:                      Material: PVC fundido tipo CAST, flexível, com tecnologia de retroreflexão através de micro esferas de vidro encapsuladas, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner;                      Espessura: 0,16 a 0,22mm;                      Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão;                      Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm;                      Adesão: 0,8 Kg/cm (superfície pintada); Resistência a tração: 1,8 Kg/cm.                      Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas:                      Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;                      Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;                      Recortes em todas as regiões de baixo relevo;                      Ausência completa de cantos vivos;                      Não aplicação das películas em regiões de borrachas;                      Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;                      Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;                      Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;                      A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);                      Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.                      Marca: RENAULT DUSTER 1.6 ZEN</p>	UN	3	105.000,00	315.000,00

Total do Proponente

315.000,00



Data da Assinatura: 28/07/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Cesar Freitas Duarte - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - SEGOV**

**PROC. Nº 3.760/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

**CREDOR - MALO ALIEMNTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para fornecimento de alimentação festiva (pipoca doce e salgada, picolés, lanches, marmitex e coquetel, para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades, pelo período de 12 meses,

**EMPRESA - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.098.808/0001-70**

Item	DISCRIMINAÇÃO Descrição do Produto/Serviço	Unid.	VALORES REGISTRADOS NA ATA			VALORES UTILIZADOS EM CARTA CONTRATO			SALDOS REMANESCENTES ATA COM VIGÊNCIA ATÉ 24/08/2021		
			Qtde	Vir Unit. R\$	Vir Total	Qtde	Vir Unit. R\$	Vir Total	Qtde	Vir Unit. R\$	Vir Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - TIPO PIPOCA DOCE Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - tipo pipoca doce - com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm - distribuídos no carrinho.	UNID.	9.800	2,00	19.600,00	0	0,00	0,00	9.800	2,00	19.600,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - PICOLÉ DE FRUTAS SABORES DIVERSOS Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - picolé de frutas sabores diversos (uva, abacaxi, limão, maracujá, laranja, goiabada) embalados individualmente (entre 50 e 60g) - distribuídos no carrinho.	UNID.	17.600	2,50	44.000,00	0	0,00	0,00	17.600	2,50	44.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - TIPO PIPOCA SALGADA Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - tipo pipoca salgada - com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm - distribuídos no carrinho	UNID.	10.600	2,00	21.200,00	0	0,00	0,00	10.600	2,00	21.200,00
4	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e refrigerante lata 350ml.	UNID.	750	19,00	14.250,00	750	19,00	14.250,00	0	19,90	0,00



5	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS, CONTENDO: SALGADOS DIVERSOS (FRITOS E ASSADOS), SANDUICHE FRIO, SUCO DE FRUTAS, CAFÉ, ÁGUA MINERAL</p> <p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. Coquetel para atendimento de 50 PESSOAS, contendo: salgados diversos (fritos e assados), sanduiche frio, suco de frutas, café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, cerveja, canapé, pastel folhado, um tipo de quiche, pães e/ou torras, tabua de frios (presunto e queijo mussarela) , tortas doces e salgadas, descartáveis (guardanapo, garfos, facas, colheres e copos), toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Os itens poderão</p>	UNID.	250	1.900,00	475.000,00	62	1.900,00	117.800,00	188	1.900,00	357.200,00
6	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-SALADA ESPECIAL</p> <p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-Salada Especial contendo, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo, 01 hambúrguer, 02 rodela de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.</p>	UNID.	1.000	13,00	13.000,00	500	13,00	6.500,00	500	13,00	6.500,00
7	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, ACOMPANHADA DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML. TUDO DE 1ª QUALIDADE.</p> <p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE Fornecimento de alimentação tipo self-service, acompanhada de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.</p>	UNID.	300	45,00	13.500,00	90	45,00	4.050,00	210	45,00	9.450,00



8	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONTER SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: Serviço de buffet para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: Entrada: Torradas com pastas de queijos. 01 tipo de salada de folhas e 01 tipo de salpicão. 01 tipo de carne bovina de 1º qualidade com molho. 01 tipo de carne branca de 1º qualidade com molho. 01 02 tipos de acompanhamentos (massa). 01 tipo de arroz. Sobremesa: 01 tipo de sobremesa (sorvete ou bolo).  Bebidas: Refrigerantes e água mineral de 1º qualidade. Gelo e recipiente térmico. 01 garçom com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelana, copos de vidro para água, suco, refrigerante, mesas para no mínimo 06 (seis) pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet.	UNID.	20	3.000,00	60.000,00	06	3.000,00	18.000,00	14	3.000,00	42.000,00	
Total do Proponente								660.550,00		160.600,00		499.950,00

Corumbá-MS, 27 de julho de 2021.

LUIZ ANTONIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo  
Portaria "P" - Nº 368 de 01 de julho de 2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 001/2019 - Processo nº 37.775/2018.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização no Contrato Administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) nº 001/2019 - Processo nº 37.775/2018, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021, em virtude de atendimento à Lei Complementar nº 277, de 30 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 269/2020, passando a constar a seguinte alteração: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento".

Data da Assinatura: 19/07/2021.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Extrato do Segundo Termo de Apostila ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de MS nº 017/2018 - Processo nº 27.690/2018.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Correio do Estado S/A.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização no Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso do Sul N° 017/2018 - Processo nº 27.690/2018,

com efeitos a contar de 1º de julho de 2021, em virtude de atendimento à Lei Complementar nº 277, de 30 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 269/2020, passando a constar a seguinte alteração: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento".

Data da Assinatura: 19/07/2021.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 03/2020 - Processo nº 39.188/2019.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa LXTEC Informática Eireli.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização no Contrato Administrativo

para contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação nº 03/2020 - Processo nº 39.188/2019, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021, em virtude de atendimento à Lei Complementar nº 277, de 30 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 269/2020, passando a constar a seguinte alteração: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento".

Data da Assinatura: 19/07/2021.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 012/2019 - Processo nº 26.933/2019.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Viação Cidade Corumbá Ltda.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização no Contrato Administrativo para fornecimento de vales-transportes (transporte rodoviário municipal) destinado a atender os servidores no trajeto residência/trabalho/residência no município de Corumbá nº 012/2019 - Processo nº 26.933/2019, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021, em virtude de atendimento à Lei Complementar nº 277, de 30 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 269/2020, passando a constar a seguinte alteração: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento".

Data da Assinatura: 19/07/2021.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 08/2021 - Processo nº 12.813/2021.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa RCM Informática Ltda - EPP.

Objeto: A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, a devida atualização no Contrato Administrativo para implantação, licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal nº 08/2021 - Processo nº 12.813/2021, com efeitos a contar de 1º de julho de 2021, em virtude de atendimento à Lei Complementar nº 277, de 30 de junho de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 269/2020, passando a constar a seguinte alteração: Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento".

Data da Assinatura: 19/07/2021.

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.



# MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN		
					(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	602.265.000,00	602.265.000,00	102.517.888,21	17,02	285.735.876,30	47,44	316.529.123,70
RECEITAS CORRENTES	520.332.000,00	520.332.000,00	102.030.766,95	19,61	285.124.896,72	54,80	235.207.103,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	90.457.000,00	90.457.000,00	17.054.424,05	18,85	41.360.709,13	45,72	49.096.290,87
Impostos	83.601.000,00	83.601.000,00	16.513.320,94	19,75	39.463.911,55	47,21	44.137.088,45
Taxas	6.856.000,00	6.856.000,00	541.103,11	7,89	1.896.797,58	27,67	4.959.202,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	24.060.000,00	24.060.000,00	4.221.811,94	17,55	12.610.046,14	52,41	11.449.953,86
Contribuições Sociais	16.065.000,00	16.065.000,00	2.781.426,00	17,31	8.328.944,00	51,85	7.736.056,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.995.000,00	7.995.000,00	1.440.385,94	18,02	4.281.102,14	53,55	3.713.897,86
RECEITA PATRIMONIAL	2.986.000,00	2.986.000,00	1.472.422,35	49,31	7.560.597,95	253,20	-4.574.597,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	401.000,00	401.000,00	90.583,76	22,59	214.390,76	53,46	186.609,24
Valores Mobiliários	2.537.000,00	2.537.000,00	1.381.838,59	54,47	7.345.818,68	289,55	-4.808.818,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	388,51	0,81	47.611,49
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	89.000,00	89.000,00	18.206,79	20,46	39.499,47	44,38	49.500,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	88.000,00	88.000,00	18.206,79	20,69	39.201,12	44,55	48.798,88
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	298,35	0,00	-298,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.443.000,00	400.443.000,00	78.113.676,77	19,51	221.887.059,28	55,41	178.555.940,72
Transferências da União e de suas Entidades	125.990.500,00	125.990.500,00	28.128.610,80	22,33	73.511.380,73	58,35	52.479.119,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.526.500,00	207.526.500,00	36.267.527,29	17,48	106.532.081,38	51,33	100.994.418,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.950.000,00	65.950.000,00	13.569.318,68	20,58	41.695.377,17	63,22	24.254.622,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	148.220,00	0,00	148.220,00	0,00	-148.220,00
Transferências de Pessoas Físicas	975.500,00	975.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975.500,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.297.000,00	2.297.000,00	1.150.225,05	50,08	1.666.984,75	72,57	630.015,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	679.500,00	679.500,00	390.042,74	57,40	498.590,96	73,38	180.909,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.500,00	36.500,00	242.027,53	663,09	255.451,79	699,87	-218.951,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.581.000,00	1.581.000,00	518.154,78	32,77	912.942,00	57,74	668.058,00
RECEITAS DE CAPITAL	81.933.000,00	81.933.000,00	487.121,26	0,59	610.979,58	0,75	81.322.020,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	49.364.000,00	49.364.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.364.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	49.361.000,00	49.361.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.361.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.567.000,00	32.567.000,00	487.121,26	1,50	610.979,58	1,88	31.956.020,42
Transferências da União e de suas Entidades	26.481.500,00	26.481.500,00	487.121,26	1,84	487.121,26	1,84	25.994.378,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.085.500,00	6.085.500,00	0,00	0,00	123.858,32	2,04	5.961.641,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.043.395,00	37.043.395,00	6.299.770,35	17,01	18.510.642,34	49,97	18.532.752,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	639.308.395,00	639.308.395,00	108.817.658,56	17,02	304.246.518,64	47,59	335.061.876,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	639.308.395,00	639.308.395,00	108.817.658,56	17,02	304.246.518,64	47,59	335.061.876,36
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	639.308.395,00	639.308.395,00	108.817.658,56	17,02	304.246.518,64	47,59	335.061.876,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.878.950,00	34.631.612,07			28.752.662,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	5.878.950,00	5.878.950,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		28.752.662,07			28.752.662,07		



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

3 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
	BIMESTRE		JAN A JUN		BIMESTRE		JAN A JUN		BIMESTRE				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	607.847.343,00	655.084.977,48	41.271.732,56	361.216.731,29	293.868.246,19	93.553.395,83	258.907.975,97	396.177.001,51	255.681.942,17	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	490.602.948,00	537.180.585,57	38.440.799,83	336.575.850,78	200.604.734,79	87.268.932,09	245.868.579,74	291.312.005,83	242.889.986,71	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.396.415,00	307.008.943,47	10.585.398,89	210.792.581,82	96.216.361,65	54.662.300,72	161.934.453,90	145.074.489,57	160.846.496,05	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.586.000,00	4.145.083,05	210.000,00	2.810.786,31	1.334.296,74	87.095,89	2.537.979,88	1.607.103,17	2.537.979,88	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.620.533,00	226.026.559,05	27.645.400,94	122.972.482,65	103.054.076,40	32.519.535,48	81.396.145,96	144.630.413,09	79.505.510,78	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	112.144.395,00	114.392.391,91	2.830.932,73	24.640.880,51	89.751.511,40	6.284.463,74	13.039.396,23	101.352.995,68	12.791.955,46	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	105.007.895,00	108.490.871,91	2.330.273,89	22.848.562,83	85.642.309,08	5.986.863,06	12.147.063,81	96.343.808,10	11.899.623,04	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	3.420.000,00	2.775.020,00	0,00	0,00	2.775.020,00	0,00	0,00	2.775.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.716.500,00	3.126.500,00	500.658,84	1.792.317,68	1.334.182,32	297.660,68	892.332,42	2.234.167,58	892.332,42	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.100.000,00	3.512.000,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.883.872,00	36.238.223,17	-518.941,26	22.167.498,85	14.070.724,32	6.198.832,77	17.043.145,76	19.195.077,41	15.413.975,80	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	643.731.215,00	691.323.200,65	40.752.791,30	383.384.230,14	307.938.970,51	99.752.228,60	275.951.121,73	415.372.078,92	271.095.917,97	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	643.731.215,00	691.323.200,65	40.752.791,30	383.384.230,14	307.938.970,51	99.752.228,60	275.951.121,73	415.372.078,92	271.095.917,97	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)	643.731.215,00	691.323.200,65	40.752.791,30	383.384.230,14	0,00	0,00	28.295.396,91	33.150.600,67	33.150.600,67	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.456.130,00	1.456.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.246.518,64	1.456.130,00	304.246.518,64	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS					1.456.130,00			1.456.130,00					

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 of 6

**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)		
					% (c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	37.043.395,00	37.043.395,00	6.299.770,35	17,01	18.510.642,34	49,97	18.532.752,66
RECEITAS CORRENTES	37.043.395,00	37.043.395,00	6.299.770,35	17,01	18.510.642,34	49,97	18.532.752,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.459.810,00	20.459.810,00	3.452.048,97	16,87	10.331.497,45	50,50	10.128.312,55
Contribuições Sociais	20.459.810,00	20.459.810,00	3.452.048,97	16,87	10.331.497,45	50,50	10.128.312,55
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.583.585,00	16.583.585,00	2.847.721,38	17,17	8.179.144,89	49,32	8.404.440,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.583.585,00	16.583.585,00	2.847.721,38	17,17	8.179.144,89	49,32	8.404.440,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

6 of 6

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE			JAN A JUN				
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.883.872,00	36.238.223,17	-518.941,26	22.167.498,85	14.070.724,32	6.198.832,77	17.043.145,76	19.195.077,41	15.413.975,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	35.883.872,00	36.238.223,17	-518.941,26	22.167.498,85	14.070.724,32	6.198.832,77	17.043.145,76	19.195.077,41	15.413.975,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.883.372,00	19.237.723,17	-518.941,26	14.144.174,11	5.093.549,06	3.390.289,68	10.276.801,40	8.960.921,77	8.647.631,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000.500,00	17.000.500,00	0,00	8.023.324,74	8.977.175,26	2.808.543,09	6.766.344,36	10.234.155,64	6.766.344,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN	BIMESTRE	JAN A JUN	%	%			
											(b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	607.847.343,00	655.084.977,48	41.271.732,56	361.216.731,29	94,22	293.868.246,19	93.553.395,83	258.907.975,97	93,82	396.177.001,51	0,00
Legislativa	19.690.500,00	19.690.500,00	3.441.726,80	10.218.264,55	2,67	9.472.235,45	3.473.301,27	9.322.208,50	3,38	10.368.291,50	0,00
Ação Legislativa	19.150.000,00	19.150.000,00	3.390.787,72	10.051.460,22	2,62	9.098.539,78	3.422.362,19	9.155.404,17	3,32	9.994.595,83	0,00
Previdência Básica	540.500,00	540.500,00	50.939,08	166.804,33	0,04	373.695,67	50.939,08	166.804,33	0,06	373.695,67	0,00
Essencial à Justiça	7.708.500,00	7.686.262,00	-2.439.969,92	4.469.634,96	1,17	3.216.627,04	2.157.544,60	4.126.480,86	1,50	3.559.781,14	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	7.708.500,00	7.686.262,00	-2.439.969,92	4.469.634,96	1,17	3.216.627,04	2.157.544,60	4.126.480,86	1,50	3.559.781,14	0,00
Administração	43.106.908,00	44.045.089,21	-1.683.438,36	34.319.706,45	8,95	9.725.382,76	6.878.781,02	21.226.667,75	7,69	22.818.421,46	0,00
Administração Geral	12.624.860,00	13.821.393,74	-1.154.313,61	10.203.486,77	2,66	3.617.906,97	1.957.243,48	7.764.538,32	2,81	6.056.855,42	0,00
Controle Interno	3.647.800,00	3.541.800,00	-2.927.799,86	422.212,16	0,11	3.119.587,84	40.407,78	346.011,07	0,13	3.195.788,93	0,00
Tecnologia da Informação	137.400,00	177.577,00	50.400,00	86.400,00	0,02	91.177,00	14.400,00	36.000,00	0,01	141.577,00	0,00
Administração de Receitas	26.626.348,00	26.486.318,47	2.347.105,11	23.600.767,52	6,16	2.885.550,95	4.865.559,76	13.073.278,36	4,74	13.413.040,11	0,00
Comunicação Social	70.500,00	18.000,00	1.170,00	6.840,00	0,00	11.160,00	1.170,00	6.840,00	0,00	11.160,00	0,00
Segurança Pública	13.302.100,00	15.020.933,00	53.080,73	11.165.133,48	2,91	3.855.799,52	2.191.861,78	6.638.763,74	2,41	8.382.169,26	0,00
Administração Geral	80.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Policiamento	13.126.100,00	14.869.833,00	53.080,73	11.165.133,48	2,91	3.704.699,52	2.191.861,78	6.638.763,74	2,41	8.231.069,26	0,00
Defesa Civil	92.000,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	75.100,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	18.626.400,00	23.027.381,85	1.913.628,42	13.095.901,30	3,42	9.931.480,55	4.454.280,16	9.966.528,97	3,61	13.060.852,88	0,00
Administração Geral	615.900,00	641.900,00	19.999,42	506.601,97	0,13	135.298,03	56.567,58	315.880,64	0,11	326.019,36	0,00
Assistência ao Idoso	323.000,00	1.929.319,56	0,00	1.606.319,56	0,42	323.000,00	1.606.319,56	1.606.319,56	0,58	323.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.534.300,00	1.683.300,00	26.914,81	303.154,34	0,08	1.380.145,66	79.121,96	172.327,30	0,06	1.510.972,70	0,00
Assistência Comunitária	16.117.200,00	18.736.862,29	1.866.714,19	10.679.825,43	2,79	8.057.036,86	2.712.271,06	7.872.001,47	2,85	10.864.860,82	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Previdência Social	62.451.215,00	62.451.215,00	6.809.782,44	22.881.830,46	5,97	39.569.384,54	7.157.732,31	21.475.447,61	7,78	40.975.767,39	0,00
Administração Geral	9.851.215,00	9.851.215,00	205.819,91	751.800,72	0,20	9.099.414,28	210.085,05	696.275,82	0,25	9.154.939,18	0,00
Previdência Básica	52.600.000,00	52.600.000,00	6.603.962,53	22.130.029,74	5,77	30.469.970,26	6.947.647,26	20.779.171,79	7,53	31.820.828,21	0,00
Saúde	139.855.000,00	177.746.226,55	18.963.372,67	115.462.191,37	30,12	62.284.035,18	28.404.116,90	79.196.319,41	28,70	98.549.907,14	0,00
Administração Geral	59.660.500,00	74.025.485,13	3.453.353,11	59.146.259,39	15,43	14.879.225,74	14.000.422,55	40.896.597,85	14,82	33.128.887,28	0,00
Atenção Básica	22.296.500,00	29.270.056,30	2.672.936,02	12.812.452,05	3,34	16.457.604,25	2.915.181,74	9.652.428,85	3,50	19.617.627,45	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.342.000,00	63.744.400,15	12.428.221,63	35.979.925,25	9,38	27.764.474,90	9.463.493,99	24.163.776,50	8,76	39.580.623,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.267.500,00	1.521.005,07	99.084,73	1.205.299,43	0,31	315.705,64	810.177,89	810.177,89	0,29	710.827,18	0,00
Vigilância Sanitária	7.022.500,00	8.343.575,71	244.935,91	6.119.330,03	1,60	2.224.245,68	1.117.726,01	3.544.500,65	1,28	4.799.075,06	0,00
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	841.704,19	64.841,27	198.925,22	0,05	642.778,97	97.114,72	128.837,67	0,05	712.866,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A JUN	(b)	%	BIMESTRE	JAN A JUN			(d)	%
Educação	112.052.500,00	115.932.393,10	5.069.548,45	62.605.816,18	16,33	53.326.576,92	18.417.222,98	51.003.806,73	18,48	64.928.586,37	0,00	
Alimentação e Nutrição	7.385.000,00	11.536.498,83	239.041,25	239.041,25	0,06	11.297.457,58	121.570,06	121.570,06	0,04	11.414.928,77	0,00	
Ensino Fundamental	77.502.000,00	75.174.394,27	4.672.986,06	43.459.450,84	11,34	31.714.943,43	13.667.963,84	37.669.482,17	13,65	37.504.912,10	0,00	
Educação Infantil	22.332.000,00	24.964.000,00	118.436,22	16.905.767,54	4,41	8.058.232,46	4.096.414,10	11.802.088,86	4,28	13.161.911,14	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	2.405.000,00	1.929.000,00	10.681,72	959.796,78	0,25	969.203,22	268.665,85	830.794,84	0,30	1.098.205,16	0,00	
Educação Especial	2.428.500,00	2.328.500,00	28.403,20	1.041.759,77	0,27	1.286.740,23	262.609,13	579.870,80	0,21	1.748.629,20	0,00	
Cultura	14.266.500,00	14.134.970,59	50.049,43	2.242.049,92	0,58	11.892.920,67	173.674,41	240.598,34	0,09	13.894.372,25	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.095.500,00	8.059.500,00	0,00	300,00	0,00	8.059.500,00	98,00	232,50	0,00	8.059.267,50	0,00	
Distúfio Cultural	6.171.000,00	6.075.470,59	50.049,43	2.241.749,92	0,58	3.833.720,67	173.576,41	240.365,84	0,09	5.835.104,75	0,00	
Direitos da Cidadania	1.008.900,00	623.300,00	7.388,00	159.922,96	0,04	463.377,04	36.872,66	115.000,50	0,04	508.299,50	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.008.900,00	623.300,00	7.388,00	159.922,96	0,04	463.377,04	36.872,66	115.000,50	0,04	508.299,50	0,00	
Urbanismo	86.477.500,00	85.376.802,25	1.284.716,22	36.857.912,70	9,61	48.518.889,55	8.225.856,90	22.262.653,23	8,07	63.114.149,02	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	74.861.500,00	72.855.191,42	470.837,64	27.155.632,49	7,08	45.699.558,93	5.905.137,73	14.681.152,06	5,32	58.174.039,36	0,00	
Serviços Urbanos	11.616.000,00	12.521.610,83	813.878,58	9.702.280,21	2,53	2.819.330,62	2.320.719,17	7.581.501,17	2,75	4.940.109,66	0,00	
Habituação	8.845.500,00	10.119.631,42	0,00	132.000,00	0,03	9.887.631,42	11.000,00	11.000,00	0,00	10.108.631,42	0,00	
Administração Geral	190.500,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	5.401.500,00	4.701.500,00	0,00	0,00	0,00	4.701.500,00	0,00	0,00	0,00	4.701.500,00	0,00	
Serviços Urbanos	188.500,00	188.500,00	0,00	0,00	0,00	188.500,00	0,00	0,00	0,00	188.500,00	0,00	
Habituação Urbana	3.065.000,00	5.116.631,42	0,00	132.000,00	0,03	4.984.631,42	11.000,00	11.000,00	0,00	5.105.631,42	0,00	
Saneamento	13.198.000,00	13.846.292,25	2.258.599,67	8.128.161,74	2,12	5.718.130,51	2.291.051,40	6.135.693,15	2,22	7.710.599,10	0,00	
Saneamento Básico Urbano	13.198.000,00	13.846.292,25	2.258.599,67	8.128.161,74	2,12	5.718.130,51	2.291.051,40	6.135.693,15	2,22	7.710.599,10	0,00	
Gestão Ambiental	7.840.000,00	8.078.500,00	37.212,96	4.181.624,96	1,09	3.896.875,04	1.147.115,81	2.089.482,75	0,76	5.989.017,25	0,00	
Fomento ao Trabalho	603.500,00	503.500,00	0,00	0,00	0,00	503.500,00	0,00	0,00	0,00	503.500,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	7.157.000,00	7.535.500,00	37.212,96	4.181.299,96	1,09	3.354.200,04	1.146.790,81	2.089.157,75	0,76	5.446.342,25	0,00	
Controle Ambiental	79.500,00	39.500,00	0,00	325,00	0,00	39.175,00	325,00	325,00	0,00	39.175,00	0,00	
Agricultura	2.409.500,00	1.919.500,00	2.220,00	605.100,00	0,16	1.314.400,00	1.680,00	3.840,00	0,00	1.915.660,00	0,00	
Administração Geral	2.057.500,00	1.567.500,00	2.220,00	605.100,00	0,16	962.400,00	1.680,00	3.840,00	0,00	1.563.660,00	0,00	
Vigilância Sanitária	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	
Abastecimento	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	
Irrigação	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	
Indústria	2.910.500,00	3.200.500,00	246.355,30	2.419.219,03	0,63	781.280,97	682.457,35	2.074.780,55	0,75	1.125.719,45	0,00	
Administração Geral	2.910.500,00	3.200.500,00	246.355,30	2.419.219,03	0,63	781.280,97	682.457,35	2.074.780,55	0,75	1.125.719,45	0,00	
Comércio e Serviços	2.736.500,00	2.718.900,00	102.184,52	2.318.700,72	0,60	400.199,28	530.359,32	1.310.090,45	0,47	1.408.809,55	0,00	
Promoção Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Turismo	2.732.500,00	2.714.900,00	102.184,52	2.318.700,72	0,60	396.199,28	530.359,32	1.310.090,45	0,47	1.404.809,55	0,00	
Energia	6.497.000,00	5.500.800,00	400.000,00	3.250.000,00	0,85	2.250.800,00	900.959,61	2.338.620,34	0,85	3.162.179,66	0,00	
Energia Elétrica	6.497.000,00	5.500.800,00	400.000,00	3.250.000,00	0,85	2.250.800,00	900.959,61	2.338.620,34	0,85	3.162.179,66	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c) = (a-b)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A JUN	BIMESTRE	JAN A JUN				%	%
Transporte	28.601.320,00	28.333.297,21	3.843.340,16	19.090.443,72	4,98	9.242.853,49	13.584.705,48	4,92	14.748.591,73	0,00	
Serviços Urbanos	5.357.120,00	5.870.697,21	1.227.216,22	4.190.260,21	1,09	1.680.437,00	2.476.964,50	0,90	3.393.732,71	0,00	
Transporte Rodoviário	21.777.000,00	20.995.400,00	2.600.000,00	13.986.782,66	3,65	7.008.617,34	10.626.289,30	3,85	10.369.110,70	0,00	
Transporte Hidroviário	1.467.200,00	1.467.200,00	16.123,94	913.400,85	0,24	553.799,15	161.466,04	0,17	985.748,32	0,00	
Desporto e Lazer	4.861.500,00	4.849.400,00	201.276,23	3.010.012,80	0,79	1.839.387,20	806.485,39	0,85	2.494.424,69	0,00	
Desporto de Rendimento	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.839.500,00	4.827.400,00	201.276,23	3.010.012,80	0,79	1.817.387,20	806.485,39	0,85	2.472.424,69	0,00	
Encargos Especiais	6.301.500,00	7.271.083,05	710.658,84	4.603.103,99	1,20	2.667.979,06	3.847.566,57	1,24	3.840.770,75	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.061.500,00	3.660.100,00	710.658,84	2.320.317,68	0,61	1.339.782,32	384.756,57	0,42	2.512.574,01	0,00	
Serviço da Dívida Externa	2.240.000,00	3.610.983,05	0,00	2.282.786,31	0,60	1.328.196,74	0,00	0,83	1.328.196,74	0,00	
Reserva de Contingência	5.100.000,00	3.512.000,00	0,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	5.100.000,00	3.512.000,00	0,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	0,00	3.512.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	35.883.872,00	36.238.223,17	-518.941,26	22.167.498,85	5,78	14.070.724,32	6.198.832,77	17,04	19.195.077,41	0,00	
Legislativa	620.672,00	620.672,00	115.203,12	325.208,23	0,08	295.463,77	115.203,12	0,12	295.463,77	0,00	
Ação Legislativa	620.672,00	620.672,00	115.203,12	325.208,23	0,08	295.463,77	115.203,12	0,12	295.463,77	0,00	
Essencial à Justiça	700.500,00	700.500,00	-358.305,12	332.493,79	0,09	368.006,21	186.556,72	0,12	369.090,07	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	700.500,00	700.500,00	-358.305,12	332.493,79	0,09	368.006,21	186.556,72	0,12	369.090,07	0,00	
Administração	18.561.100,00	18.987.811,17	-382.357,23	9.515.832,91	2,48	9.471.978,26	3.026.779,19	7,65	11.337.663,28	0,00	
Administração Geral	217.600,00	244.600,00	-29.357,23	208.728,89	0,05	35.871,11	1.083,86	0,08	35.871,11	0,00	
Controle Interno	340.500,00	494.500,00	-353.000,00	38.068,11	0,01	456.431,89	894,28	0,01	461.697,04	0,00	
Tecnologia da Informação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
Administração de Receitas	18.002.000,00	18.247.711,17	0,00	9.269.035,91	2,42	8.978.675,26	3.024.801,05	2,68	10.839.095,13	0,00	
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
Segurança Pública	787.900,00	787.900,00	0,00	787.620,57	0,21	279,43	200.634,18	0,25	88.242,23	0,00	
Policimento	787.900,00	787.900,00	0,00	787.620,57	0,21	279,43	200.634,18	0,25	88.242,23	0,00	
Assistência Social	655.600,00	788.100,00	67,08	352.564,82	0,09	435.535,18	96.979,69	0,11	493.819,54	0,00	
Administração Geral	500,00	1.500,00	0,00	556,44	0,00	943,56	0,00	0,00	943,56	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	649.100,00	780.600,00	67,08	352.008,38	0,09	428.591,62	96.979,69	0,11	486.875,98	0,00	
Saúde	4.992.340,00	4.992.340,00	-3.324,52	4.964.199,94	1,29	28.140,06	953.609,84	2,88	2.111.601,39	0,00	
Administração Geral	4.010.000,00	4.027.740,00	6.675,48	4.008.396,26	1,05	19.343,74	797.284,28	0,87	1.636.615,89	0,00	
Atenção Básica	574.500,00	554.500,00	0,00	547.769,06	0,14	6.730,94	92.138,16	0,10	278.890,89	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	
Vigilância Sanitária	400.500,00	408.600,00	-10.000,00	408.034,62	0,11	565,38	64.187,40	0,08	194.594,61	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			%	%
Educação	8.047.000,00	7.781.000,00	50.653,55	4.519.108,20	1,18	3.261.891,80	1.375.929,88	4.119.011,77	1,49	3.661.988,23	0,00
Ensino Fundamental	5.375.000,00	5.375.000,00	50.068,36	3.029.906,90	0,79	2.345.093,10	955.953,15	2.863.541,93	1,04	2.511.458,07	0,00
Educação Infantil	2.375.000,00	2.155.000,00	0,00	1.356.862,91	0,35	798.137,09	388.699,02	1.156.779,13	0,42	998.220,87	0,00
Educação de Jovens e Adultos	260.000,00	214.000,00	585,19	109.232,38	0,03	104.767,62	30.003,19	90.499,08	0,03	123.500,92	0,00
Educação Especial	37.000,00	37.000,00	0,00	23.106,01	0,01	13.893,99	1.274,52	8.191,63	0,00	28.808,37	0,00
Cultura	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divulgação Cultural	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
Urbanismo	750.000,00	860.800,00	0,00	752.153,21	0,20	108.646,79	111.530,90	351.969,78	0,13	508.830,22	0,00
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	728.800,00	0,00	620.384,56	0,16	108.415,44	100.678,06	297.353,78	0,11	431.446,22	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	132.000,00	0,00	131.768,65	0,03	231,35	10.852,84	54.616,00	0,02	77.384,00	0,00
Gestão Ambiental	170.000,00	150.000,00	0,00	148.966,23	0,04	1.033,77	23.028,99	68.906,32	0,02	81.093,68	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	150.000,00	0,00	148.966,23	0,04	1.033,77	23.028,99	68.906,32	0,02	81.093,68	0,00
Agricultura	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	80.000,00	80.000,00	0,00	62.223,47	0,02	17.776,53	16.446,94	50.588,79	0,02	29.411,21	0,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	62.223,47	0,02	17.776,53	16.446,94	50.588,79	0,02	29.411,21	0,00
Comércio e Serviços	85.000,00	85.000,00	0,00	79.821,11	0,02	5.178,89	21.418,92	62.615,50	0,02	22.384,50	0,00
Turismo	85.000,00	85.000,00	0,00	79.821,11	0,02	5.178,89	21.418,92	62.615,50	0,02	22.384,50	0,00
Transporte	246.500,00	246.500,00	58.845,80	223.858,68	0,06	22.641,32	41.876,21	123.397,01	0,04	123.102,99	0,00
Serviços Urbanos	226.000,00	226.000,00	58.845,80	209.250,29	0,05	16.749,71	39.549,30	116.636,54	0,04	109.363,46	0,00
Transporte Hidroviário	20.500,00	20.500,00	0,00	14.608,39	0,00	5.891,61	2.326,91	6.760,47	0,00	13.739,53	0,00
Desporto e Lazer	140.000,00	140.000,00	276,06	103.447,69	0,03	36.552,31	28.838,19	85.213,70	0,03	54.786,30	0,00
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	276,06	103.447,69	0,03	36.552,31	28.838,19	85.213,70	0,03	54.786,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	643.731.215,00	691.323.200,65	40.752.791,30	383.384.230,14	100,00	307.938.970,51	99.752.228,60	275.951.121,73	100,00	415.372.078,92	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2020 A JUN/2021**

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	56.939.653,46	57.800.865,65	50.951.490,45	56.056.874,17	53.090.921,31	78.679.182,94	46.236.576,32	48.590.755,23	57.070.993,55	50.467.199,91	57.383.043,90	54.022.214,84	667.199.771,73	576.502.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.540.442,98	14.456.242,51	5.847.566,21	8.128.453,97	6.846.367,68	9.789.499,48	5.299.628,48	6.241.488,66	7.437.912,96	8.700.482,00	8.700.482,00	8.353.942,05	93.969.483,42	90.457.000,00
IPTU	1.216.586,62	6.049.658,79	878.489,38	729.423,97	740.790,44	672.019,94	373.943,21	342.119,80	373.943,21	282.639,60	1.027.538,74	985.836,12	13.688.911,52	20.700.000,00
ISS	2.628.556,24	2.433.374,31	2.366.912,31	2.919.474,07	2.078.464,58	3.342.759,80	2.556.246,07	2.280.046,89	2.651.288,11	1.936.004,80	2.920.505,71	3.262.383,81	31.476.016,70	28.850.000,00
ITBI	801.746,80	1.724.048,89	354.227,14	1.149.533,23	1.231.923,17	467.298,14	251.949,10	994.391,40	596.117,01	199.228,82	1.678.659,36	1.032.694,05	10.481.817,11	6.501.000,00
IRRF	2.425.055,42	2.536.193,37	1.967.442,48	3.094.830,42	2.573.964,06	5.040.928,95	1.984.280,25	2.233.686,17	3.164.477,15	2.734.307,32	2.808.651,68	2.797.051,47	33.360.868,74	27.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.769.903,27	1.945.437,90	1.965.717,03	1.984.818,63	2.026.602,15	3.410.436,86	2.081.608,62	2.143.735,50	2.058.294,76	2.104.595,32	2.109.716,14	2.112.095,80	25.712.961,98	24.060.000,00
Receita Patrimonial	70.110,59	87.957,31	253.643,83	92.783,10	81.982,47	11.189.063,57	118.063,13	874.372,21	4.691.046,86	404.693,42	1.118.094,44	354.327,94	19.336.138,32	2.986.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.152,38	56.883,45	228.318,72	57.904,77	46.384,74	75.808,53	70.393,53	847.614,67	4.656.316,50	365.952,39	1.057.356,37	312.630,72	7.816.716,77	2.437.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.958,21	31.073,86	25.325,11	34.878,33	35.597,73	11.113.255,04	47.669,60	26.757,54	34.730,36	38.741,01	60.738,04	41.697,22	11.519.422,05	549.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.300,00	1.560,09	1.552,68	5.245,87	10.954,20	3.376,19	1.587,19	2.605,14	9.063,09	8.037,26	4.661,52	13.545,27	63.488,50	89.000,00
Transferências Correntes	47.010.041,60	41.044.551,23	42.886.948,97	45.717.240,28	43.985.195,29	53.982.045,17	38.703.887,39	39.122.952,34	42.745.599,27	42.492.338,75	44.952.258,20	42.555.910,36	525.151.968,85	456.613.000,00
Cota Parte do FPM	4.951.119,11	3.145.070,17	2.533.381,72	3.408.909,19	4.518.250,93	6.737.061,12	4.912.928,63	6.439.603,77	4.316.331,12	4.512.397,12	5.423.279,98	4.690.295,07	55.588.627,93	55.130.000,00
Cota Parte do ICMS	15.822.972,20	18.134.493,68	17.293.765,23	18.352.539,51	20.893.306,07	18.593.261,60	15.982.032,74	13.533.566,74	19.170.296,77	18.515.739,28	18.051.035,10	16.632.055,02	210.975.063,94	205.000.000,00
Cota Parte do IPVA	447.261,95	469.936,43	385.770,21	416.828,68	370.629,64	350.052,96	707.071,46	3.508.567,91	902.240,68	983.373,22	784.876,86	786.332,23	10.112.942,23	8.500.000,00
Cota Parte do ITR	179.599,31	288.309,95	259.499,78	6.000.895,08	2.174.300,38	2.251.648,58	1.613.649,95	223.118,80	210.980,24	131.358,10	119.126,30	186.875,08	13.639.361,55	13.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	137.711,38	159.265,47	187.076,41	214.101,48	234.692,06	246.835,21	210.899,71	172.516,20	204.850,02	205.455,03	198.583,93	0,00	2.171.986,90	2.750.000,00
Outras Transferências do FUNDEB	4.935.405,27	5.600.100,94	5.221.668,13	6.397.322,76	6.809.946,59	6.406.336,56	6.748.664,16	7.250.972,21	7.136.589,45	6.885.403,11	7.072.256,11	6.437.213,18	76.901.878,47	65.950.000,00
Outras Transferências Correntes	20.535.972,38	13.247.374,59	17.005.787,49	10.926.643,58	8.957.069,62	19.396.889,14	8.528.640,74	7.994.606,71	10.804.310,99	11.258.612,89	13.303.099,92	13.803.139,78	155.762.107,83	105.683.000,00
Outras Receitas Correntes	547.855,02	155.116,61	-3.938,27	128.330,86	166.619,52	304.761,67	51.801,51	205.601,38	129.076,61	130.280,20	497.831,63	652.393,42	2.965.730,16	2.297.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.587.073,68	5.896.984,23	5.600.558,64	7.097.721,50	7.104.511,48	8.065.077,41	6.046.939,49	6.313.372,71	6.431.491,21	6.361.927,39	6.388.615,02	5.934.667,37	76.828.940,13	73.115.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.199.545,85	1.375.113,68	1.386.204,53	1.387.529,87	1.385.172,38	2.665.912,00	1.361.623,06	1.390.445,12	1.386.869,23	1.408.580,59	1.391.873,66	1.728.422,31	17.728.422,31	16.065.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	480.950,55	82.455,49	82.455,49	33.025,77	81.103,35	162.206,70	0,00	147.452,96	83.682,30	83.682,30	83.682,30	83.682,30	1.404.379,51	1.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.906.577,28	4.439.415,06	4.131.898,62	5.677.165,86	5.638.235,75	5.236.958,71	4.685.316,43	4.775.474,63	4.960.939,68	4.869.664,50	4.915.380,38	4.459.111,41	57.696.138,31	56.050.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	51.352.579,78	51.793.881,42	45.350.931,81	48.959.152,67	45.986.409,83	70.614.105,53	40.209.636,83	42.277.382,52	50.639.502,34	44.105.272,52	50.994.428,88	48.087.547,47	590.370.831,60	503.387.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	51.352.579,78	51.693.881,42	45.350.931,81	48.959.152,67	45.986.409,83	70.614.105,53	40.209.636,83	42.277.382,52	50.639.502,34	44.105.272,52	50.994.428,88	48.087.547,47	590.270.831,60	503.387.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	51.352.579,78	51.693.881,42	45.350.931,81	48.959.152,67	45.986.409,83	70.614.105,53	40.209.636,83	42.277.382,52	50.639.502,34	44.105.272,52	50.994.428,88	48.087.547,47	590.270.831,60	503.387.000,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>31.319.355,67</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	8.306.839,16
Ativo	7.915.947,17
Inativo	381.654,06
Pensionista	9.237,93
Receita de Contribuições Patronais	8.322.433,60
Ativo	8.322.433,60
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	6.026.577,17
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.026.577,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Receita de Serviços	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	8.663.505,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	482.182,16
Demais Receitas Correntes	8.179.144,89
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.178,69
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>23.140.210,78</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	49.860.000,00	19.719.552,11	19.651.398,42	19.648.395,51	0,00
Aposentadorias	44.840.000,00	17.745.393,61	17.679.761,40	17.677.858,49	0,00
Pensões por Morte	5.020.000,00	1.974.158,50	1.971.637,02	1.970.537,02	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	121.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>49.981.000,00</b>	<b>19.779.552,11</b>	<b>19.651.398,42</b>	<b>19.648.395,51</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25-641], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 4

RECORROS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.488.812,36	3.360.658,67	-15.644.700,00	3.491.815,27	RS 1
VALOR					5.878.950,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>					
VALOR					1.456.130,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					339,58
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					19.446.507,16
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa					-3,00
Investimentos e Aplicações					343.664.835,28
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			0,00
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			0,00
Ativo	0,00	0,00			0,00
Inativo	0,00	0,00			0,00
Pensionista	0,00	0,00			0,00
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00			0,00
Ativo	0,00	0,00			0,00
Inativo	0,00	0,00			0,00
Pensionista	0,00	0,00			0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00			0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00			0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00			0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00			0,00
Outras Recargas Correntes	0,00	0,00			0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			0,00
Demais Recargas Correntes	0,00	0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
4.709.510,00	2.799.251,99
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.799.251,99</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.726.720,00	751.800,72	696.275,82	696.177,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.020.000,00	278.046,46	278.046,46	278.046,46	0,00
Demais Despesas Correntes	1.706.720,00	473.754,26	418.229,36	418.131,46	0,00
Despesas de Capital (XIV)	6.144.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>9.871.215,00</b>	<b>751.800,72</b>	<b>696.275,82</b>	<b>696.177,92</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>-5.161.705,00</b>	<b>2.047.451,27</b>	<b>2.102.976,17</b>	<b>2.103.074,07</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.25.641], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

4 of 4

RRRO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO				R\$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 3  
 RS 1

	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
			Jan a Jun/2021	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				
RECEITAS CORRENTES (I)		520.332.000,00	285.124.896,72	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		90.457.000,00	41.360.709,13	
IPTU		20.700.000,00	3.381.942,38	
ISS		28.850.000,00	15.606.475,39	
ITBI		6.501.000,00	4.753.039,74	
IRRF		27.350.000,00	15.722.454,04	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.856.000,00	1.896.797,58	
Contribuições		24.060.000,00	12.610.046,14	
Receita Patrimonial		2.986.000,00	7.560.597,95	
Aplicações Financeiras (II)		2.437.000,00	7.310.264,18	
Outras Receitas Patrimoniais		549.000,00	250.333,77	
Transferências Correntes		400.443.000,00	221.887.059,28	
Cota Parte do FPM		44.930.000,00	24.235.868,70	
Cota Parte do ICMS		164.000.000,00	81.507.780,66	
Cota Parte do IPVA		10.400.000,00	6.137.969,90	
Cota Parte do ITR		480.000,00	1.988.086,86	
Transferências da LC 87/1996		2.200.000,00	793.843,91	
Transferências da LC 61/1989		65.950.000,00	41.531.095,22	
Transferências do FUNDEB		105.683.000,00	65.692.411,03	
Outras Transferências Correntes		2.386.000,00	1.706.484,22	
Demais Receitas Correntes		2.000,00	3.634,46	
Outras Receitas Financeiras (III)		2.384.000,00	1.702.849,76	
Receitas Correntes Resistentes		517.893.000,00	277.810.998,08	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - III		81.933.000,00	610.979,58	
RECEITAS DE CAPITAL (V)		49.364.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)		2.000,00	0,00	
Alienação de Bens		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens		2.000,00	0,00	
Transferências de Capital		32.567.000,00	610.979,58	
Convênios		25.774.500,00	114.057,26	
Outras Transferências de Capital		6.792.500,00	496.922,32	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XD) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)		32.569.000,00	610.979,58	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)		550.462.000,00	278.421.977,66	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 2 of 3  
RS-1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	537.180.585,57	336.575.850,78	245.868.579,74	242.889.986,71	2.643.339,00	8.902.702,20	8.813.872,90
Pessoal e Encargos Sociais	307.008.943,47	210.792.581,82	161.934.453,90	160.846.496,05	456.104,15	174.724,40	162.832,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.145.083,05	2.810.786,31	2.537.979,88	2.537.979,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	226.026.559,05	122.972.482,65	81.396.145,96	79.505.510,78	2.187.234,85	8.727.977,80	8.651.040,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XX) = (XIII-XIV)	533.035.502,52	333.765.064,47	243.330.599,86	240.352.006,83	2.643.339,00	8.902.702,20	8.813.872,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	114.392.391,91	24.640.880,51	13.039.396,23	12.791.955,46	393.469,15	9.540.856,55	9.469.654,65
Investimentos	108.490.871,91	22.848.562,83	12.147.063,81	11.899.623,04	393.469,15	9.476.357,41	9.405.155,51
Investições Financeiras	2.775.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investições Financeiras	2.775.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.126.500,00	1.792.317,68	892.332,42	892.332,42	0,00	64.499,14	64.499,14
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	111.265.891,91	22.848.562,83	12.147.063,81	11.899.623,04	393.469,15	9.476.357,41	9.405.155,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XX+XXI+XXII)	647.813.394,43	356.613.627,30	255.477.663,67	252.251.629,87	3.036.808,15	18.379.059,61	18.219.028,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIb + XXIIIc) + XXIIIe]							4.914.511,23

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021	VALOR CORRENTE
		-82.543.895,00

JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)

JUROS, ENCARGOS E VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021	VALOR CORRENTE
		551.158,21
		2.612.786,31
		2.852.883,13
		-82.543.895,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3  
 R\$ 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIII)	151.137.348,84	145.509.238,43
DEDUÇÕES (XXXIX)	110.205.651,50	108.998.225,58
Disponibilidade de Caixa	110.205.651,50	108.998.225,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	113.420.447,38	109.331.034,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.214.795,88	332.808,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXXIX)	40.931.697,34	36.511.012,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.420.684,49
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)		2.881.986,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-5.404.958,76
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-3.866.261,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXX - XXXI)		-1.804.633,15
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.752.662,07
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		28.752.662,07
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.456.130,00

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.25.2.5.632], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 1

RRRO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Saldo = (a+b) - (c+d)	Cancelados (d)	Pagos (c)	Exercícios Anteriores (e)	Inscritos		Liquidados (b)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (h+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)					Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	123.708,49	3.103.482,02	3.036.808,15	17.418,44	172.963,92	4.126.070,69	34.231.242,13	18.443.558,75	18.283.527,55	989.994,36	19.083.790,91	19.256.754,83	
0101 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.673,52	237.176,56	237.176,56	0,00	34.496,96	34.496,96	
02 CÂMARA MUNICIPAL	123.708,49	3.103.482,02	3.036.808,15	17.418,44	172.963,92	4.126.070,69	33.959.568,61	18.206.382,19	18.046.350,99	989.994,36	19.049.293,95	19.222.257,87	
0201 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00	
0223 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	991,24	559.107,01	550.038,57	0,00	10.059,68	20.012,11	1.645.336,80	854.051,77	836.452,27	334.624,83	494.271,81	504.331,49	
0224 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	35.735,40	1.257.360,08	1.238.723,21	810,79	53.561,48	1.497.798,66	8.204.163,97	6.818.998,03	6.748.836,94	222.863,58	2.730.262,11	2.783.823,59	
0225 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.448,48	264.359,07	251.298,26	0,00	16.509,29	85.853,55	983.287,70	822.612,43	822.099,51	6.899,71	240.142,03	256.651,32	
0227 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	
0231 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.041,00	241.538,93	233.701,59	4.041,00	7.837,34	18.805,51	183.978,19	147.201,93	144.510,45	38.648,70	19.624,55	27.461,89	
0233 GOVERNADORIA	1.934,02	93.678,59	81.682,07	12.566,65	1.363,89	81.787,37	777.339,78	691.909,09	680.023,95	39.494,01	139.609,19	140.973,08	
0235 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	73.714,17	574.557,98	573.545,53	0,00	74.726,62	2.200.846,37	20.840.593,01	8.177.178,62	8.176.711,02	285.915,57	14.578.813,09	14.653.539,71	
0237 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	18.497,36	18.094,64	0,00	402,72	11.056,96	38.178,15	31.941,69	31.941,69	0,00	17.293,42	17.696,14	
0239 SEECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEI	3.844,18	94.383,00	89.724,28	0,00	8.502,90	203.959,86	1.286.691,01	662.488,63	605.775,16	61.547,96	823.327,75	831.830,65	
0240 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	1.324,64	1.538.234,43	1.532.062,23	0,00	7.496,84	0,00	1.369.324,57	1.324.003,95	1.324.003,95	17.798,55	27.522,07	35.018,91	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.735,94	3.735,94	3.735,94	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	1.324,64	1.538.234,43	1.532.062,23	0,00	7.496,84	0,00	1.365.588,63	1.320.268,01	1.320.268,01	17.798,55	27.522,07	35.018,91	
TOTAL: (III) = (I + II)	125.033,13	4.641.716,45	4.568.870,38	17.418,44	180.460,76	4.126.070,69	35.600.566,70	19.767.562,70	19.607.531,50	1.007.792,91	19.111.312,98	19.291.773,74	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 5  
 R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	83.601.000,00	39.463.911,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.700.000,00	3.381.942,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.501.000,00	4.753.039,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	28.850.000,00	15.606.475,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	27.550.000,00	15.722.454,04
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	284.380.000,00	143.329.437,06
2.1- Cota-Parte FPM	55.130.000,00	30.294.835,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	4.130.000,00	30.294.835,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	51.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	205.000.000,00	101.884.725,65
2.3- Cota-Parte IP-Exportação	2.750.000,00	992.304,89
2.4- Cota-Parte ITR	13.000.000,00	2.485.108,47
2.5- Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	7.672.462,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	367.981.000,00	182.793.348,61
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)</b>	56.050.000,00	28.665.887,03
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	35.945.250,00	17.032.449,74
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	66.000.000,00	41.573.566,68
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.000.000,00	41.573.566,68
6.1.1 - Principal	65.950.000,00	41.531.098,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	42.468,46
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	9.900.000,00	12.865.211,19
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
		779.785,16
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		779.785,16
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		42.353.351,84



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 2 of 5  
 R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
		JAN A JUN (d)	JAN A JUN (e)	JAN A JUN (f)	JAN A JUN (g)	JAN A JUN (h)	JAN A JUN (i)		
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	63.327.285,16	40.990.617,89	35.003.983,67	34.275.507,28	0,00				
10.1 - Educação Infantil	19.574.000,00	14.360.273,25	9.736.552,57	9.554.531,71	0,00				
10.1.1 - Creche	13.751.000,00	11.297.294,10	6.915.163,52	6.790.582,01	0,00				
10.1.2 - Pré - Escola	5.823.000,00	3.062.979,15	2.821.389,05	2.763.949,70	0,00				
10.2 - Ensino Fundamental	43.753.285,16	26.630.344,64	25.267.431,10	24.720.975,57	0,00				
11 - OUTRAS DESPESAS	3.452.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.1 - Educação Infantil	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.1.1 - Creche	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.1.2 - Pré - Escola	545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
11.2 - Ensino Fundamental	2.137.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	66.779.785,16	40.990.617,89	35.003.983,67	34.275.507,28	0,00				
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)				
						VALOR APLICADO (i)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	40.210.832,73	34.224.198,51	33.495.722,12	0,00	0,00	34.224.198,51	34.224.198,51	82,32	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.210.832,73	34.224.198,51	33.495.722,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF aplicadas na Educação Inif	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>				
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.101.496,68	34.224.198,51	0,00	34.224.198,51	82,32				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
21 - Mínimo de 1,5% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁX. PERMIT. (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>					
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.157.356,67	7.349.368,17	7.349.368,17	17,68					
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)</b>	<b>Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)</b>	<b>Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)</b>	<b>Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)</b>	<b>Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)</b>	<b>Valor Não Aplicado (v)</b>				
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	779.785,16	0,00	0,00				
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	779.785,16	0,00	0,00				
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 5  
 R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	6.062.000,00	3.902.357,20	3.222.315,42	3.162.916,71	0,00		
24.1 - Creche	4.632.000,00	3.440.924,04	2.852.804,83	2.801.610,24	0,00		
24.2 - Pré-escola	1.430.000,00	461.433,16	369.510,59	361.306,47	0,00		
25. ENSINO FUNDAMENTAL	32.177.801,36	19.183.535,60	15.346.766,78	14.864.896,33	0,00		
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	38.239.801,36	23.085.892,80	18.569.082,20	18.027.813,04	0,00		
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>							
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d out e) + L26 (d out e) + L23.1 (f))							52.793.280,71
28 - (c) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)							12.865.211,19
29 - (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14b)							0,00
30 - (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
31 - (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I)							0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))							39.928.069,52
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>							
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS							21,84
							45.698.337,15
							39.928.069,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	% APLICADO (y)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.503.161,67	1.386.011,02	1.373.201,34	0,00	129.960,33		
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.236.487,89	1.188.886,25	1.176.696,08	0,00	59.791,81		
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	266.673,78	197.122,77	196.505,26	0,00	70.168,52		
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 4 of 5  
 R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.395.000,00			2.589.460,74		
35.1 - Salário Educação	4.400.000,00			1.355.949,83		
35.2 - PDDE	2.000,00			33,42		
35.3 - PNAE	1.900.000,00			943.699,91		
35.4 - PNATE	328.000,00			98.348,99		
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.765.000,00			191.428,59		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.000,00			1.431,84		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			6.972,64		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	8.896.000,00			2.597.865,22		
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.787.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	1.700.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	2.087.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	14.906.306,58	3.048.413,69	1.549.752,63	1.315.522,07	1.315.522,07	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	18.693.806,58	3.048.413,69	1.549.752,63	1.315.522,07	1.315.522,07	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	123.713.393,10	67.124.924,38	55.122.818,50	53.618.842,39	53.618.842,39	0,00
47.1 - Despesas Correntes	121.143.096,73	66.389.506,02	54.869.742,16	53.565.766,05	53.565.766,05	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	91.003.285,16	57.604.477,60	49.674.312,47	48.668.316,73	48.668.316,73	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	365.000,00	196.846,65	68.513,55	68.513,55	68.513,55	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	29.774.811,57	8.588.181,77	5.126.916,14	4.628.935,77	4.628.935,77	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.570.296,37	735.418,36	253.076,34	253.076,34	253.076,34	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.570.296,37	735.418,36	253.076,34	253.076,34	253.076,34	0,00



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

Page 5 of 5  
 R\$ Milhares

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.046.458,94	1.493.121,42
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	41.573.566,68	1.355.949,83
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	34.472.012,54	1.355.085,17
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.148.013,08	1.493.986,08
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.148.013,08	1.493.986,08

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- 3) O valor a ser informado aqui é o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior.
- 4) Os valores negativos a serem informados aqui são os Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação devendo ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)X100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	83.601.000,00	83.601.000,00	39.463.911,55	47,21
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.700.000,00	20.700.000,00	3.381.942,38	16,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000.000,00	15.000.000,00	705.672,41	4,70
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.501.000,00	5.700.000,00	2.676.269,97	46,95
ITBI	6.500.000,00	6.501.000,00	4.753.039,74	73,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	4.753.039,74	73,12
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.850.000,00	28.850.000,00	15.606.475,39	54,10
ISS	28.000.000,00	28.000.000,00	14.451.976,64	51,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	850.000,00	850.000,00	1.154.498,75	135,82
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	27.550.000,00	27.550.000,00	15.722.454,04	57,07
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	280.730.000,00	280.730.000,00	143.329.437,06	51,06
Cota-Parte FPM	51.000.000,00	51.000.000,00	30.294.835,69	59,40
Cota-Parte ITR	13.000.000,00	13.000.000,00	2.485.108,47	19,12
Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	7.672.462,36	90,26
Cota-Parte ICMS	205.000.000,00	205.000.000,00	101.884.725,65	49,70
Cota-Parte IPI-Exportação	2.750.000,00	2.750.000,00	992.304,89	36,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>364.331.000,00</b>	<b>364.331.000,00</b>	<b>182.793.348,61</b>	<b>50,17</b>



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012, art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.653.500,00	3.736.550,00	3.647.714,05	97,62	1.934.101,53	51,76	1.811.890,55	48,49	0,00
Despesas Correntes	3.651.000,00	3.734.050,00	3.647.714,05	97,69	1.934.101,53	51,80	1.811.890,55	48,52	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.238.000,00	8.109.245,92	7.289.444,99	89,89	6.463.128,00	79,70	6.463.128,00	79,70	0,00
Despesas Correntes	7.235.000,00	8.106.245,92	7.289.444,99	89,92	6.463.128,00	79,73	6.463.128,00	79,73	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	342.500,00	290.831,00	260.168,20	89,46	259.358,20	89,18	155.829,20	53,58	0,00
Despesas Correntes	342.000,00	290.331,00	260.168,20	89,61	259.358,20	89,33	155.829,20	53,67	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.092.500,00	5.060.406,00	5.047.354,64	99,74	2.605.158,63	51,48	2.540.312,39	50,20	0,00
Despesas Correntes	5.090.500,00	5.038.406,00	5.047.354,64	99,78	2.605.158,63	51,50	2.540.312,39	50,22	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	53.670.500,00	54.387.967,08	53.918.538,82	99,14	36.385.437,30	66,90	35.507.276,46	65,29	0,00
Despesas Correntes	53.620.500,00	54.329.467,08	53.910.007,82	99,23	36.377.931,30	66,96	35.501.399,46	65,34	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	58.500,00	8.551,00	14,62	7.506,00	12,83	5.877,00	10,05	0,00
TOTAL (XD) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	70.000.000,00	71.588.000,00	70.163.240,70	98,01	47.647.183,66	66,56	46.478.436,60	64,92	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>									
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			70.163.240,70				70.163.240,70		46.478.436,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00		0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00		0,00
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							70.163.240,70		46.478.436,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							27.419.002,29		0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)							27.419.002,29		0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)							20.228.181,37		0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							26,07		0,00





**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	56.270.000,00	56.270.000,00	32.860.927,53		58,40
Proveniente da União	45.594.000,00	45.594.000,00	26.096.906,68		57,24
Proveniente dos Estados	10.676.000,00	10.676.000,00	6.764.020,85		63,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.583.500,00	18.583.500,00	5.358.080,49		28,83
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>74.853.500,00</b>	<b>74.853.500,00</b>	<b>38.219.008,02</b>		<b>51,06</b>



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (L.C. nº 141/2012, art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.217.500,00	26.088.006,30	9.712.507,06	37,23	7.993.936,43	30,64	7.940.108,98	30,44	0,00
Despesas Correntes	14.854.500,00	20.568.114,13	9.517.835,53	46,27	7.870.523,62	38,27	7.863.740,97	38,23	0,00
Despesas de Capital	4.363.000,00	5.519.892,17	194.671,53	3,53	123.412,81	2,24	76.368,01	1,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	42.105.500,00	55.636.654,23	28.690.480,26	51,57	17.700.648,50	31,81	17.583.370,12	31,60	0,00
Despesas Correntes	34.951.000,00	42.525.170,48	25.272.531,91	59,43	16.304.721,68	38,34	16.264.455,32	38,25	0,00
Despesas de Capital	7.154.500,00	13.111.483,75	3.417.948,35	26,07	1.395.926,82	10,65	1.318.914,80	10,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	925.000,00	1.230.174,07	945.131,23	76,83	550.819,69	44,78	392.439,69	31,90	0,00
Despesas Correntes	924.500,00	1.229.674,07	945.131,23	76,86	550.819,69	44,79	392.439,69	31,91	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.330.500,00	3.691.769,71	1.480.010,01	40,09	1.153.347,41	31,24	1.147.341,46	31,08	0,00
Despesas Correntes	2.048.000,00	2.712.867,94	1.334.554,83	49,19	1.131.907,63	41,72	1.125.901,68	41,50	0,00
Despesas de Capital	282.500,00	978.901,77	145.455,18	14,86	21.439,78	2,19	21.439,78	2,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	838.704,19	198.925,22	23,72	128.837,67	15,36	123.248,67	14,70	0,00
Despesas Correntes	141.000,00	431.278,94	195.114,22	45,24	126.493,67	29,33	122.093,67	28,31	0,00
Despesas de Capital	122.000,00	407.425,25	3.811,00	0,94	2.344,00	0,58	1.155,00	0,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000.000,00	23.665.258,05	9.236.096,83	39,03	6.902.284,66	29,17	6.812.120,98	28,79	0,00
Despesas Correntes	9.549.500,00	22.371.041,07	9.045.352,03	40,43	6.841.975,37	30,58	6.779.886,69	30,31	0,00
Despesas de Capital	450.500,00	1.294.216,98	190.744,80	14,74	60.309,29	4,66	32.234,29	2,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.841.500,00	111.150.566,55	50.263.150,61	45,22	34.429.874,36	30,98	33.998.629,90	30,59	0,00



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RRRO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
A TENDÊNCIA BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.871.000,00	29.824.556,30	13.360.221,11	44,80	9.928.037,96	33,29	9.751.999,53	32,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.343.500,00	63.745.900,15	35.979.925,25	56,44	24.163.776,50	37,91	24.046.498,12	37,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.267.500,00	1.521.005,07	1.205.299,43	79,24	810.177,89	53,27	548.268,89	36,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	7.423.000,00	8.752.175,71	6.527.364,65	74,58	3.758.506,04	42,94	3.687.653,85	42,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	266.000,00	841.704,19	198.925,22	23,63	128.837,67	15,31	123.248,67	14,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	63.670.500,00	78.053.225,13	63.154.655,65	80,91	43.287.721,96	55,46	42.319.397,44	54,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	144.841.500,00	182.738.566,55	120.426.391,31	65,90	82.077.058,02	44,92	80.477.066,50	44,04	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	74.841.500,00	109.076.406,57	48.959.310,22	44,89	33.229.874,36	30,46	32.798.629,90	30,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	70.000.000,00	73.662.159,98	71.467.081,09	97,02	48.847.183,66	66,31	47.678.436,60	64,73	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "ir" ou com a coluna "h=ir" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "ir" ou com a coluna "h=ir" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nele estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $V/(h+1) - (1,5 \times H/h)/100$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021					SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	2026	2027	2028	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>							
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>							
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>							
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25-632], MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

## MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		639.308.395,00
Previsão Atualizada		639.308.395,00
Receitas Realizadas		304.246.518,64
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		28.752.662,07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		645.187.345,00
Créditos Adicionais		47.591.985,65
Dotação Atualizada		692.779.330,65
Despesas Empenhadas		383.384.230,14
Despesas Liquidadas		275.951.121,73
Despesas Pagas		271.095.917,97
Superávit Orçamentário		28.295.396,91

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		383.384.230,14
Despesas Liquidadas		275.951.121,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		590.370.831,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		590.270.831,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		590.270.831,60

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		23.140.210,78
Despesas Previdenciárias Empenhadas		19.779.552,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas		19.651.398,42
Resultado Previdenciário		3.488.812,36
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-82.543.895,00	2.852.883,13	-3,46
Resultado Primário - Acima da Linha	-82.543.895,00	4.914.511,23	-5,95

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo a Pagar
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	4.766.749,58	17.418,44	4.568.870,38	180.460,76
Poder Legislativo	4.766.749,58	17.418,44	4.568.870,38	180.460,76
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	39.726.637,39	1.007.792,91	19.607.531,50	19.111.312,98
Poder Legislativo	39.451.227,93	1.007.792,91	19.366.619,00	19.076.816,02
Poder Judiciário	275.409,46	0,00	240.912,50	34.496,96
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>44.493.386,97</b>	<b>1.025.211,35</b>	<b>24.176.401,88</b>	<b>19.291.773,74</b>



**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.928.069,52	25,00		21,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.224.198,51	70,00		82,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receita de Operação de Crédito		0,00		49.364.000,00
Despesa de Capital Líquida		24.640.880,51		89.751.511,40
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		3.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		3.000,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	47.647.183,66	15,00		26,07
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 154/2021

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve:

#### CONCEDER:

Adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e Decreto nº 1543, de 03 de julho de 2015:

- **ADILSON BURGOS PEREIRA**, matrícula 12804-1, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5982/2021;

- **ADOLFO DALTRO SAMANIEGO**, matrícula 9966-8, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 9374/2021;

- **ADRIANA MASSRUHA**, matrícula 9298-2, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 15887/2021;

- **ALINE RODRIGUES GUEDES DA SILVA**, matrícula 12742-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 17126/2021;

- **ANA CONCEIÇÃO J BATISTA ESPIRITO SANTO**, matrícula 9860-9, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5546/2021;

- **ANA PAULA NEVES RODRIGUES**, matrícula 7627-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 15707/2021;

- **ANDERSON JUNIOR ROMERO DA COSTA**, matrícula 12325-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 6822/2021;

- **ANDRE LUIS DE JESUS PANOVITCH**, matrícula 10534-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 7416/2021;

- **ANDREIA LEAL DE ARRUDA**, matrícula 6056-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 10651/2021;

- **ARIELA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula 12883-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 3474/2021;

- **BRUNA DE FREITAS RAMOS**, matrícula 9202-1, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14935/2021;

- **CARLOS ROBERTO DE ANDRADE**, matrícula 10244-2, Profissional de Educação, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 17048/2021;

- **CAROLINA LEAL DE CAMARGO**, matrícula 1376-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 4389/2021;

- **CAROLINE MONTEIRO CUELLAR**, matrícula 7911-2, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco

por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 7097/2021;

- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrícula 13490-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 15855/2021;

- **CHRYSLEYNE FRANCO ALVES**, matrícula 6703-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 3945/2021;

- **CLEBER ALMEIDA PEREIRA**, matrícula 8723-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14621/2021;

- **CRISAVANIA BRUNO VIANA**, matrícula 7446-1, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 9508/2021;

- **CRISTIANE BRITO BOTELHO PEIXOTO**, matrícula 12850-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 4548/2021;

- **DANIELLE REGINA SENNA**, matrícula 13171-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 3475/2021;

- **DEJAIR VARGAS NERO**, matrícula 5532-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 15051/2021;

- **DEYSE MENDES BRAGA**, matrícula 2724-2, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 4945/2021;

- **EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO**, matrícula 12204-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5289/2021;

- **EDIVANIA SOARES GUEDES DA SILVA**, matrícula 13633-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 10631/2021;

- **ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrícula 8786-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5061/2021;

- **ELAIZE TEIXEIRA BARRETO DE FREITAS**, matrícula 6601-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 2757/2021;

- **ELEINE CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 1561-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 6209/2021;

- **ELIANE TOLEDO DA CRUZ**, matrícula 5285-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13420/2021;

- **ELINAIDE CRUZ DA SILVA**, matrícula 13222-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 951/2021;

- **ELIZABETH SALES DA SILVA**, matrícula 10528-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 9801/2021;

- **ELIZANE ANDRADE TEIXEIRA**, matrícula 7830-2, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5052/2021;



- **ELIZANGELA MARQUES GALVAO CARVALHO SANTOS**, matrícula 5777-1, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 15525/2021;
- **ELVECIO ZEQUETTO**, matrícula 10121-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 642/2021;
- **ELVIS MENDES MERIDA**, matrícula 10235-2, Guarda Civil Municipal, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 6831/2021;
- **ESTEFANY SUELLY DE FREITAS**, matrícula 12854-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13236/2021;
- **FATIMA SANTANA ARRUDA**, matrícula 5964-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 8446/2021;
- **FERNANDA LOUREIRO FERREIRA**, matrícula 9807-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 6631/2021;
- **FRANCISCA ALVES DA SILVA STEFANELLI**, matrícula 3080-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13192/2021;
- **GABRIEL SANTOS ALBUQUERQUE**, matrícula 13181-1, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 6835/2021;
- **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**, matrícula 7423-1, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamentos e de Projetos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 4522/2021;
- **GEISA APARECIDA GARCIA PEREIRA**, matrícula 5573-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 9509/2021;
- **GEISILENE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 7619-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 383/2021;
- **GELSON DE AMORIM CUNHA**, matrícula 9191-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 9879/2021;
- **GERUZA SOARES DE SOUZA PAPA RODRIGUES**, matrícula 2561-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14164/2021;
- **HELENA FALDIN DA SILVA**, matrícula 8065-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5157/2021;
- **HILTANIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matrícula 2185-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 17085/2021;
- **INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA**, matrícula 12876-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 9998/2021;
- **JESSY JEYMENS PADILHA MILITÃO DE OLIVEIRA**, matrícula 12626-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 3306/2021;
- **JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL**, matrícula 5998-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14383/2021;
- **JOANITA BATISTA DA SILVA MENDES**, matrícula 6641-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 10814/2021;
- **JOCIENE LEMES DE CAMPOS**, matrícula 3981-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 4989/2021;
- **JOEL MARQUES GALVÃO**, matrícula 10351-2, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 10763/2021;
- **JOILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 9309-1, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5553/2021;
- **JOSIANE APARECIDA DA SILVA XAVIER DE MOURA**, matrícula 3076-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 10861/2021;
- **JOSIANE DE SOUZA MEAURIO**, matrícula 13632-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 12432/2021;
- **JULIANA RITA ROMERO DA COSTA**, matrícula 13611-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 7531/2021;
- **JULIANE ELIAN LOPES DA SILVA**, matrícula 7445-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 7386/2021;
- **JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS ROSALES**, matrícula 13460-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 11392/2021;
- **KATIUSCIA PECANHA ZOLABARRIETA**, matrícula 8756-1, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 10194/2021;
- **KELLY APARECIDA CUELLAR DA SILVA**, matrícula 12597-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13014/2021;
- **LEDA MARIA ALVARENGA**, matrícula 729-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 8165/2021;
- **LENE CRISTINA SALLES DA CRUZ**, matrícula 5417-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13260/2021;
- **LETICIA DE ANDRADE ARRUDA**, matrícula 12740-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 16618/2021;
- **LEYSIANNE PEREIRA MARTINS**, matrícula 8736-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 16178/2021;
- **LIZELIA LEITE CRIVELINI**, matrícula 2987-1, Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 12607/2021;
- **LUANA CARDOSO RODRIGUES**, matrícula 13640-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13292/2021;
- **LUCIANA SANTOS PINTO DE ARRUDA ALBUQUERQUE**, matrícula 8921-28, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 7761/2021;



- **LUCILENE MALHEIROS SEVERINO**, matrícula 4280-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13765/2021;
- **MANOEL JOAQUIM AVALO**, matrícula 4031-1, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 12275/2021;
- **MARCIA CRISTALDO DA COSTA**, matrícula 9397-1, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 792/2021;
- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049-1, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 3477/2021;
- **MARCIA RAMIRES DE ARRUDA**, matrícula 8564-21, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14162/2021;
- **MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1323-5, Analista de Gestão Governamental 2ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 4394/2021;
- **MARIANA VACA CONDE**, matrícula 8658-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 6063/2021;
- **MARLI DAS NEVES GUADALUPE**, matrícula 6115-8, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5134/2021;
- **MARLUCIA FRANÇA DE ASSUNÇÃO ARAUJO**, matrícula 1864-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 164/2021;
- **MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA**, matrícula 7023-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 2211/2021;
- **MELISSA VILLALBA COSTA**, matrícula 4163-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 8395/2021;
- **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrícula 5667-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 11860/2021;
- **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrícula 13470-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13676/2021;
- **NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO**, matrícula 12759-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14111/2021;
- **NAYRA HELENA DE LIMA PEREIRA ESQUER**, matrícula 12621-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 1677/2021;
- **NILVA ALVES DE MOURA**, matrícula 13522-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 1353/2021;
- **NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVEIRA**, matrícula 2464-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 10145/2021;
- **PRISCILLA PEREIRA CLIMACO**, matrícula 12749-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14957/2021;
- **RAFAEL LOPES MACHADO**, matrícula 13057-1, Gestor de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 12096/2021;
- **RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA**, matrícula 12174-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 2813/2021;
- **REJANE HELENA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 3174-25, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 1337/2021;
- **RENATA DE OLIVEIRA ESQUER**, matrícula 8809-7, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 9786/2021;
- **RENATA ROJAS CUNHA**, matrícula 13444-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 2604/2021;
- **ROGERIO CALDEIRA**, matrícula 4989-5, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5883/2021;
- **ROSILAINE DA COSTA SOARES SILVA**, matrícula 12208-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 2787/2021;
- **RUY BRAGA DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 2423-2, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 5913/2021;
- **SANDRA RODRIGUES ORTEGA**, matrícula 5028-1, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 2377/2021;
- **SHIRLEY DE OLIVEIRA RAMALHO**, matrícula 9954-14, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 11712/2021;
- **SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO**, matrícula 9141-1, Analista Jurídico Municipal 3ª categoria, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 9383/2021;
- **SILVANA COELHO VITAL LOPO**, matrícula 12457-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 11886/2021;
- **SILVIO EDUARDO VALDEZ PINTO**, matrícula 6477-1, Auditor Fiscal da Receita Municipal 1ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13470/2021;
- **SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO**, matrícula 94-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 16792/2021;
- **SOLANGE RANGEL OLIVEIRA**, matrícula 2434-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14080/2021;
- **SONIA APARECIDA BAYS**, matrícula 4273-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 11636/2021;
- **SONIA MARIA DE MORAES BRITES**, matrícula 13045-1, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 12647/2021;
- **SONIA MARIA GONÇALVES DE MORAES**, matrícula 8558-1, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 16640/2021;
- **STEFANO BARBOSA SOUZA**, matrícula 10239-2, Guarda Civil Municipal,



lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 3998/2021;

- **TIAGO MARTINS DE MELO**, matrícula 13450-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 2825/2021;

- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 1374-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13096/2021;

- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 3065-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14955/2021;

- **VANETE MARIA MOURA SANTOS**, matrícula 9937-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14209/2021;

- **VANETE MARIA MOURA SANTOS**, matrícula 13451-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 15323/2021;

- **VANIA CARNEIRO**, matrícula 6674-19, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 8346/2021;

- **VANNEIDE ESCOBAR GONÇALVES**, matrícula 3955-8, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 4281/2021;

- **WANDIR DE MELLO JUNIOR**, matrícula 5504-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 13991/2021;

- **WANGLEY BENTO DE CAMPOS**, matrícula 1479-2, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 14320/2021;

- **YURY OJOPI GAONE**, matrícula 3908-1, Analista de Gestão Governamental 1ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 16967/2021;

- **YURY OJOPI GAONE**, matrícula 6121-3, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº. 3892/2021.

Corumbá, MS, 21 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 155/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve:

**CONCEDER:**

Conceder adicional de incentivo à capacitação, pelo diploma Profucionário, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 11, da Lei Complementar nº 138, de 16 de julho de 2010:

- **JEONILCE SOUZA DE ARRUDA**, matrícula 5150-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº 12701/2021;

- **MAYARA LUIZA SILVA GONÇALVES**, matrícula 13612-1, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de julho de 2021, conforme processo nº 8661/2021;

Corumbá, MS, 21 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 156/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- **ALINE CAROLINE SOARES DE MORAES**, matrícula 12785-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 16497/2021 de 23/06/2021;

- **DALETE DE SOUZA SALLES BORGES**, matrícula 13646-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o III, conforme processo nº 17331/2021 de 02/07/2021;

- **MARIA ZILDA DE SOUZA LEITE**, matrícula 9365-24, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 17524/2021 de 06/07/2021;

- **MELINA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula 9095-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 15750/2021 de 15/06/2021;

- **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 12756-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 15664/2021 de 14/06/2021.

Corumbá, MS, 21 de julho de 2021.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**ESCOLA DE GOVERNO**

**EDITAL Nº 018/II/2019**  
**PROCESSO Nº 28.797/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art.37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 296 de dezembro 2007 - inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a

**Convocação dos (as) próximos candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratação Temporária de Profissionais de Educação - professores, nos termos e condições constantes neste Edital, para entrega de Documentos.**

- **DA CONVOCAÇÃO:** Ficam convocados (a) para entrega de documentos, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Recursos Humanos da Secretaria de Educação, nos dias 29 e 30 de julho de 2021, das 08h às 13h:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELY MORENO DA CONCEIÇÃO	57
02	MICHELE DA CUNHA SANTOS DE SOUSA	58
03	MARILENE DE OLIVEIRA LOPES	59
04	APARECIDA CENA	60
05	BARTIRA PAES CARRADORE	61
06	KATY DA SILVA PANÁ	62

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	CLICIA BARBOSA CARNEIRO	06



**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - 20 h**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	SELMA AQUINO DE ALMEIDA	31
02	ELIAS MOLINA DE SOUZA	43

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º - 40 h**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	JULIANE CRISTINA DE ANDRADE	62

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS /INGLÊS - 20 h**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	SOELENE RIBEIRO	31
02	GILCENEIA VILALVA RODRIGUES	32

**PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS /ESPANHOL - 20 h**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	TATIANE MORAES NAVARRO	13

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO:**

A lista de novos profissionais convocados encontra-se no Anexo I deste Edital:

- O (a) convocado (a), deverá apresentar original e cópia, quando couber, dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Licenciatura,

sob pena de eliminação;

k) Certificado militar, quando couber;

l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;

m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);

n) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

o) Declaração de bens;

p) Declaração de acumulação de cargos. (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá)

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato que não comparecer no prazo estipulado por este Edital, será considerado desclassificado, e para vaga remanescente, será convocado outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

Corumbá, 28 de julho de 2021.

**ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP**

Resp. pelo expediente da Egov

Port. "P" nº 170 de 09/02/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**EDITAL DE REQUERIMENTO**

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA PRÉVIA para atividade de CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, EM UMA ÁREA DE 2.500m², COM MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS OU QUALQUER MATERIAL DE DESMONTE, DESTINADO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS INTERNAS DE TRANSPORTE EM ÁREA DE ASSENTAMENTO RURAL, localizado no lote 80, Assentamento Taquaral - Zona Rural, Corumbá-MS.T

**DIOCORUMBÁ**

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 4337/2019

PREGÃO Nº 048/2020

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção reparos, para atender as Unidades Escolares da REME pelo período de 12 (doze) meses.

**DESPACHO:** O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
19	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 127V RESISTENCIA DE CHUVEIRO 4000/5000 WATTS 127 VOLTS Marca: CORONA 127 VOLTS	UN.	50	19,24	962,00
20	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220V RESISTENCIA DE CHUVEIRO 4000/5000 WATTS 220 VOLTS Marca: CORONA 220 VOLTS	UN.	50	23,67	1.183,50
24	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, APLICAÇÃO. UTILIZADO PARA FAZER A LIGAÇÃO E VEDAÇÃO ENTRE O TUBO DE ENTRADA DE ÁGUA E A BACIA SANITÁRIA. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: PVC. COR: BRANCA. CERTIFICAÇÃO NBR 15491. BITOLA EM POLEGADAS 1.1/2X2". MARCA: LUCANI PVC	UN.	50	3,05	152,50
25	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" DE MEDIDA, BAIXA PRESSÃO, (PEÇAS PARA REPAROS, VÁLVULAS JÁ INSTALADAS) MARCA: CENSI BAIXA PRESSÃO	KIT	30	63,59	1.907,70
29	TORNEIRA CROMADA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COM UNIDADE ROSCA DE 1/2" CROMADA MARCA: AQUALAR CROMADO	UN.	25	64,86	1.621,50
32	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" ENGATE FLEXÍVEL PARA PIA DE BANHEIRO DE 1/2 POLEGADA COM NIPLE MARCA : ASTRA EN40	UN.	40	10,35	414,00
34	VEDA ROSCA 18MM X 25MM FITA VEDA ROSCA CONFECCIONADA EM 100% PTFE (POLIETRALFLUORETILENO), INDICADA PARA A VEDAÇÃO DE ROSCAS EM TUBULAÇÕES DE LÍQUIDOS E GASES EM GERAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 25MM, COM LARGURA, METRAGEM, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MARCA: TECNOFLON MFB 011825	ROL	100	4,39	439,00
36	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM COTOVELO EM PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MEDINDO 20MM (90°) MARCA: TIGRE SOLDÁVEL	UN.	50	2,82	141,00
38	T SOLDÁVEL DE 1/2" T EM PVC SOLDÁVEL DE 1/2 POLEGADA MARCA: TIGRE 1/2 POL	UN.	40	2,50	100,00
39	T SOLDÁVEL DE 3/4" T EM PVC SOLDÁVEL DE 3/4 POLEGADA MARCA: TIGRE 3/4 POL	UN.	40	3,12	124,80
44	COLA PARA CANO SOLDÁVEL 175GR COLA PARA CANO SOLDÁVEL 175GR MARCA: AMANCO 175GR	UN.	20	26,86	537,20
45	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2 BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2 MARCA: AMANCO ROSCÁVEL	UN.	20	2,23	44,60



47	TAMPÃO 3/4 PVC TAMPÃO NA MEDIDA DE 3/4", CONFECCIONADO EM PVC, DE 1º QUALIDADE MARCA: TIGRE PVC	UN.	15	3,00	45,00
53	FECHADURA TRANQUETA SIMPLES PARA PORTA DE BANHEIROS MARCA: ZAMAK SIMPLES	UN.	100	31,50	3.150,00
57	LIXA MASSA 100 LIXA Nº 100 - FABRICADA COM GRÃOS EM OXIDO ALUMÍNIO, SOBRE COSTADO PAPEL PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS EM MADEIRAS, MASSA CORRIDA, PINTURAS EM PAREDES, E USO GERAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 225X275MM, DE 1º QUALIDADE. MARCA: 3M NO. 100	UN.	100	0,89	89,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.911,80</b>

EMPRESA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Nº	ITEM	REGISTRADO			
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
12	LÂMPADA COMPACTA 25W LÂMPADA COMPACTA 25W, TENSÃO 127VOLTS MARCA: EMPALUX EMPALUX	UN.	700	20,51	14.357,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.357,00</b>
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>25.268,80</b>

  
 Wilson Cândido de Abreu  
 Secretário Municipal de Educação  
 Portaria nº 09 de 01/01/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 015/2021**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, **NOTIFICA** o munícipe, **ESPÓLIO DE DENIS GARRIDO DUARTE** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar nº. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **021405014**, localizado na Av. General Rondon, 0 - L.EQ:F19, Bairro Generoso - Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS 14 de julho de 2021

Márcia Maria Ramos da Silva  
Fiscal de Vigilância Sanitária  
Matrícula nº. 2079

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

**EDITAL Nº 005/2021 - FCPH - Prêmio Artesania Temática**

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a abertura do edital de inscrição de propostas artístico-culturais para o Prêmio Artesania Temática, como fomento à produção artesanal de referência local.

**I - DO OBJETO**

**Art. 1º** Constitui objeto deste Edital nº 005/2021 - FCPH - Prêmio Artesania Temática, em virtude das restrições impostas pela pandemia mundial relacionada ao SARS-Cov-2 (novo coronavírus), contemplar artesãos que produzam/criem peças de pequeno porte com designs em referência à viola de cocho e ao Cururu, em conformidade com o disposto no Art. 18 deste instrumento.

**II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O valor total do recurso para este Edital é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerado o pagamento de 24 (vinte e quatro) cotas de premiação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por proponente contemplado.

**Art. 3º** Os artesãos premiados deverão entregar à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá um conjunto contendo 20 (vinte) peças artesanais de pequeno porte (podendo variar de 08cm a 20cm), contemplando a temática deste edital de premiação: **o universo do Modo de Fazer da Viola de Cocho**, que estabeleçam relação de equiparação estética, técnica e de materiais utilizados ao protótipo apresentado no ato da inscrição.

**Art. 4º** Os proponentes que, após processo de seleção, entregarem produtos dissonantes com o apresentado no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados e não farão jus ao prêmio em questão.

**Art. 5º** Poderão participar do presente Edital pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam artesãos e comprovem residência no município de Corumbá/MS, conforme as especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como "PROONENTES".

**Parágrafo único.** Para execução deste edital, generaliza-se como artesão todo agente cultural que execute seus serviços conforme a base conceitual do artesanato brasileiro, estabelecida pela Portaria nº 1.007-SEI de 11 de junho de 2018.

**Art. 6º** Cada proponente poderá apresentar até duas propostas, observados os dispositivos abaixo.

**§ 1º.** Caso um mesmo proponente tenha mais de uma proposta habilitada, uma segunda cota de premiação poderá ser paga ao mesmo, valendo-se da redistribuição de recursos do edital.

**§ 2º.** A redistribuição das cotas de premiação só será utilizada se, por ventura, forem recebidas menos inscrições do que o teto previsto no artigo 2º deste Edital ou, mesmo que o número seja igual ou superior, um ou mais dos proponentes não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

**Art. 7º** A questão dos direitos autorais será de responsabilidade integral do proponente, sendo obrigatória a apresentação de termo de liberação de uso de imagens, textos ou quaisquer outros produtos criacionais protegidos.

**III - DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE**

**Art. 8º** Todos os proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

- a) RG ou documento de identidade oficial com foto (fotocópia);
- b) CPF (fotocópia);
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuente/formContribuente.xhtml> ou entrar em contato com 67 3907-5428);
- d) Comprovante de residência atual, em nome do proponente, datado de junho/2021 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração de residência manuscrita, conforme Lei Estadual nº 4.082/2011 (caso não possua, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável);
- e) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);
- f) Apresentação de Proposta Detalhada das peças a serem produzidas contendo informações quanto aos aspectos técnicos e os materiais utilizados, bem como um texto de apresentação dos objetos, relacionando-os à temática prevista neste edital;
- g) Apresentação de 01 (um) protótipo da peça artesanal, dentro dos prazos estipulados neste edital, para submissão aos critérios de seleção;
- h) Declaração de autorização de uso de imagem, som, voz em qualquer rede social, site, etc. (original);
- i) Portfólio contendo comprovação de atuação cultural (certificados; declarações; notícias de jornais, revistas ou sites; encartes; imagens datadas e outros documentos);
- j) Comprovante de cadastro junto à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá (Edital 001/2021).

**§ 1º.** Os modelos dos documentos listados nos incisos anteriores, bem como outros, estarão disponíveis no local da inscrição ou para envio, sob solicitação, por email.

**§ 2º.** A peça artesanal mencionada na alínea "h" deverá ser entregue, impreterivelmente, até às 17h do último dia de inscrição, sob pena de inabilitação da mesma.

**§ 3º.** Nenhum dos documentos ou materiais apresentados será devolvido ao proponente.

**Art. 9º** A inscrição por meio de representante só será aceita mediante a apresentação de documentos complementares como:

I - declaração simples, assinada pelo artesão representado, conferindo poderes a outrem como seu representante legal para efeitos de realizar inscrição, receber valores e dar quitação sobre estes.

II - outros documentos que os técnicos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico julgarem necessários.

**IV - DO ENVIO E DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 10** As inscrições serão recebidas de forma presencial, seguindo-se a seguinte programação:

**Parágrafo único.** As inscrições presenciais serão recebidas a partir **das 08 horas do dia 28 de julho até às 17 horas do dia 04 de agosto de 2021**, horários de Mato Grosso do Sul, no Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, nº 1181, Centro), respeitados os horários de atendimentos do local: das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**Art. 11** A inscrição será avaliada e validada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 12** O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo de inscrição	28/07/2021 a 04/08/2021
Avaliação e Classificação das propostas inscritas	05/08/2021 a 09/08/2021
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	10/08/2021
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	11/08/2021, até 12h, com envio do argumento para o endereço eletrônico <a href="mailto:fcphcorumba@gmail.com">fcphcorumba@gmail.com</a>
Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art. 23).	12/08/2021, até 16h, com entrega da documentação ou material presencialmente



Publicação da relação dos proponentes premiados no Diário Oficial de Corumbá.	13/08/2021
Entrega do conjunto contendo as 20 (vinte) peças artesanais, conforme estabelecido no art. 3º do presente edital e respeitando o modelo apresentado como protótipo.	20/08/2021

§ 1º. A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCPH em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

§ 2º. A previsão de execução de pagamento dos proponentes premiados é de até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do resultado final.

**Art. 13** Caso o proponente não entregue o conjunto das 20 (vinte) peças artesanais previsto neste edital, dentro do prazo estipulado no art. 12, será automaticamente desclassificado e deixará de ser premiado, caso em que será dado um prazo para que o próximo proponente da lista, se houver, manifeste interesse e entregue o conjunto e tome lugar como proponente premiado.

**Art. 14** As propostas entregues deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no artigo 8º, sob pena de inabilitação, sem direito a requerer prazo para cumprir diligência.

**Art. 15** O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

**Art. 16** Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis no Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, 1181, Centro, telefone/whatsapp 3907-5269)

**V - DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 17** Está impedida a participação de interessados que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:

- a) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
- b) seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- c) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos;

**VI - DA TIPOLOGIA DAS OBRAS**

**Art. 18** As peças inscritas neste edital deverão ser classificadas como artesanato e, portanto, deverão conter referência cultural conforme a base conceitual do artesanato brasileiro, especialmente o disposto no capítulo IV da Portaria nº 1.007 - SEI de 2018, publicada na edição 147 do Diário Oficial da União em 01/08/2018, Seção 1, página 34.

§ 1º. Serão inabilitadas as inscrições que não contemplem a base conceitual do artesanato brasileiro, segundo a Portaria supracitada.

§ 2º. Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao eixo temático proposto neste edital: o universo do Modo de Fazer Viola de Cocho.

**Art. 19** Somente serão aceitas inscrições de propostas de peças artesanais que se encaixem dentro das seguintes especificações:

§ 1º. O tamanho de cada peça deve ter entre 08 cm e 20 cm e, se premiado, o proponente tem a obrigatoriedade de entregar o conjunto com as 20 (vinte) peças seguindo a mesma qualidade técnica e de materiais utilizados no protótipo apresentado.

§ 2º. As peças poderão sofrer alterações de cores, desde que devidamente justificadas na Proposta Detalhada, entregue no ato da inscrição.

**VII - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Art. 20** As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos documentais e técnicos.

§ 1º. Será considerada INABILITADA toda inscrição que:

- I - Deixar de apresentar/entregar, na forma especificada neste edital, algum dos documentos e/ou materiais elencados no artigo 8º;
- II - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, algumas das informações solicitadas no artigo 8º;

§ 2º. Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

**Art. 21** A seleção/classificação das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação atendendo aos seguintes critérios:

- I - Matéria-prima utilizada - zero a dez pontos;
- II - Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável) - zero a cinco pontos;
- III - Tradição (modo de fazer que seja transmitido de forma geracional e represente o local de criação da obra) - zero a cinco pontos;
- IV - Experiência comprovada do proponente no campo do artesanato - zero a três pontos.

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

**Art. 23** Após a entrega da inscrição, presencial ou eletrônica, a proposta só poderá ser alterada mediante requisição de diligência, por parte da Comissão de Análise Documental.

**Parágrafo único.** As instruções e o mecanismo para cumprir a diligência poderão ser enviados para o endereço eletrônico que o proponente cadastrar no ato da inscrição ou informados por meio telefônico.

**Art. 24** Todas as situações em que este edital for omissivo ou controverso serão analisadas e decididas pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, salvo disposições em contrário.

§ 1º. O interessado em questionar situações constantes ou não neste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, mencionando a situação omissa ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

§ 2º. O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico <mailto:fcphecorumba@gmail.com>, indicando no assunto o termo "Edital 005/2021 - Prêmio Artesania Temática" e obedecendo ao prazo estabelecido no art. 12 deste Edital.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 27 de julho de 2021.

**EDITAL Nº 006/2021 - FCPH - Prêmio Agripino Magalhães de Cultura Popular**

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a abertura do edital de inscrição de propostas artístico-culturais de fomento ao Cururu, ao Siriri e ao Modo de Fazer da Viola de Cocho.

**I - DO OBJETO**

**Art. 1º** Constitui objeto deste Edital nº 006/2021 - FCPH - Prêmio Agripino Magalhães de Cultura Popular, contemplar curruzeiros e agentes culturais que atuem com o universo do Cururu, do Siriri e do Modo de Fazer Viola de Cocho e que cumpram os requisitos estabelecidos neste instrumento para a composição da programação do Festival da Viola de Cocho, bem como a composição de acervo da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico sobre os agentes da cultura popular corumbaense, suas memórias e das suas comunidades, sobre o fazer cultural que desempenham.

**II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** O valor total do recurso para este Edital é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), observada a distribuição dos prêmios constante no artigo 19 do presente instrumento.

**Art. 3º** Os curruzeiros e demais agentes culturais premiados deverão participar, conforme constar na proposta entregue no ato da inscrição, da terceira edição do Festival da Viola de Cocho.

**Parágrafo único.** A participação no evento não exige os agentes culturais da responsabilidade de entregar toda a documentação e demais materiais exigidos para a premiação.

**Art. 4º** Poderão participar do presente Edital pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam agentes culturais residentes na região de Corumbá e que tenham atuação comprovada especificamente relacionada aos saberes e fazeres do Cururu, do Siriri e do Modo de Fazer da Viola de Cocho.

**Parágrafo único.** A inscrição por meio de representação será permitida, desde que o representado assinasse termo de compromisso na execução da proposta e entregue toda a comprovação de atuação exigida neste instrumento.

**Art. 5º** Fica a critério da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com a anuência do Conselho Municipal de Política Cultural, a redistribui-



ção dos valores destinados aos prêmios que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que o proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou reprovação no certame.

**Art. 6º** A questão dos direitos autorais será de responsabilidade integral do proponente, sendo obrigatória a apresentação de termo de liberação de uso de imagens, textos ou quaisquer outros produtos criacionais protegidos.

**Art. 7º** O proponente premiado somente receberá o prêmio se cumprir com a participação na terceira edição do Festival da Viola de Cocho.

**III - DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE**

**Art. 8º** Todos os proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

- a) RG ou documento de identidade oficial com foto (fotocópia);
- b) CPF (fotocópia);
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml> ou entrar em contato com 67 3907-5428);
- d) Comprovante de residência atual, em nome do proponente, datado de junho/2021 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração de residência manuscrita, conforme Lei Estadual nº 4.082/2011 (caso não possua, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável);
- e) Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o receptor/proponente) - apenas do proponente;
- f) Fotocópia do documento de identidade e do CPF de cada integrante da proposta;
- g) Declaração de autorização de uso de imagem, som, voz em qualquer rede social, site, etc. (original) de todos os participantes da proposta;
- h) Cartas de aceite assinadas por todos os participantes da proposta;
- i) Portfólio contendo comprovação de atuação cultural (certificados; declarações; notícias de jornais, revistas ou sites; encartes; imagens datadas e outros documentos), de todos os participantes da proposta.

**§ 1º.** Os modelos dos documentos listados nos incisos anteriores, bem como outros, estarão disponíveis no local da inscrição ou para envio, sob solicitação, por email.

**§ 2º.** Nenhum dos documentos ou materiais apresentados será devolvido ao proponente.

**Art. 9º** A inscrição por meio de representante só será aceita mediante a apresentação de documentos complementares como:

- I - declaração simples, assinada pelo agente cultural representado, conferindo poderes a outrem como seu representante legal para efeitos de realizar inscrição, receber valores e dar quitação sobre estes;
- II - outros documentos que os técnicos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico julgarem necessários.

**IV - DO ENVIO E DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 10** As inscrições serão recebidas preferencialmente de forma presencial, seguindo-se a seguinte programação:

**Parágrafo único.** As inscrições presenciais serão recebidas a partir **das 08 horas do dia 28 de julho até às 17 horas do dia 04 de agosto de 2021**, horários de Mato Grosso do Sul, no Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, nº 1181, Centro), respeitados os horários de atendimentos do local: das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

**Art. 11** A inscrição será avaliada e validada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 12** O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
Prazo de inscrição	28/07/2021 a 04/08/2021
Avaliação e Classificação das propostas inscritas	05/08/2021 a 09/08/2021
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	10/08/2021
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	11/08/2021, até 12h, com envio do argumento para o endereço eletrônico <a href="mailto:fcphcorumba@gmail.com">fcphcorumba@gmail.com</a>
Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art. 23).	12/08/2021, até 16h, com entrega da documentação ou material presencialmente

Publicação da relação dos proponentes premiados no Diário Oficial de Corumbá.	13/08/2021
Participação no evento Festival da Viola de Cocho	24 e 25/08/2021

**§ 1º.** A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCPH em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumba.ms.gov.br/corumba>

**§ 2º.** A previsão de execução de pagamento dos proponentes premiados é de até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do resultado final.

**Art. 13** Caso o proponente não execute a proposta de participação no Festival da Viola de Cocho será automaticamente desclassificado e deixará de ser premiado.

**Art. 14** As propostas entregues deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no artigo 8º, sob pena de inabilitação, sem direito a requerer prazo para cumprir diligência.

**Art. 15** O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

**Art. 16** Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis no Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, 1181, Centro, telefone/whatsapp 3907-5269).

**V - DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

**Art. 17** Está impedida a participação de proponentes que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:

- a) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
- b) seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- c) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos;

**VI - DAS PROPOSTAS APRESENTADAS E DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

**Art. 18** As propostas apresentadas deverão conter todas as informações possíveis para identificação de cada agente cultural envolvido, responsável ou integrante da mesma, fazendo menção ao breve currículo de todos.

**Art. 19** As premiações ocorrerão por duas categorias diferentes:

I - Roda de Cururu: atividade que envolva quatro ou mais cururueiros, para apresentação ao vivo, bem como a possibilidade de enquadrar mestres do saber que não possam participar do momento ao vivo, mas que sejam incluídos na atividade de maneira diversa, a exemplo de coleta de suas memórias em produto audiovisual;

II - Ações de Salvaguarda relacionadas ao universo da Viola de Cocho: atividades executadas por agentes culturais residentes em Corumbá, que enquadre apresentação de elementos pertencentes ao universo do cururu, do siriri e do modo de fazer da viola de cocho e que já tenha comprovada existência há mais de dois anos, envolvendo a comunidade corumbaense e disseminando os saberes relacionados a esse contexto sócio-cultural.

**§ 1º.** À primeira categoria será destinado o total e R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e o valor da proposta deve seguir o teto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por agente cultural envolvido.

**§ 2º.** À segunda categoria será reservado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos em 04 (quatro) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), independentemente de quantos agentes culturais são envolvidos em cada uma das propostas.

**VII - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Art. 20** As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos documentais e técnicos.

**§ 1º.** Será considerada INABILITADA toda inscrição que:

- I - Deixar de apresentar/entregar, na forma especificada neste edital, algum dos documentos e/ou materiais elencados no artigo 8º;
- II - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, algumas das informações solicitadas no artigo 8º;

**§ 2º.** Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

**Art. 21** A seleção/classificação das propostas será realizada por uma Comissão de

Avaliação atendendo aos seguintes critérios:

§ 1º. Para as propostas concorrentes à primeira categoria: Roda de Cururu;

I - Comprovação de atuação profissional dos proponente/produtor cultural exclusivamente dentro da especificidade temática proposta neste edital - zero a três pontos;

II - Número de mestres do saber envolvidos na proposta - um ponto para cada mestre envolvido;

III - Análise dos portfólios dos agentes culturais envolvidos na proposta - meio ponto a cada cinco anos de experiência comprovada;

VI - Número de ações/atividades a serem entregues durante a execução da proposta (ensaios, apresentações, produtos audiovisuais, entre outros) - meio ponto a cada ação/atividade;

§ 2º. Para as propostas concorrentes à segunda categoria: Ações de Salvaguarda relacionadas ao universo da Viola de Cocho;

I - Comprovação de atuação profissional dos proponente/produtor cultural exclusivamente dentro da especificidade temática proposta neste edital - zero a três pontos;

II - Número de mestres do saber comprovadamente envolvidos na proposta - um ponto para cada mestre envolvido;

III - Análise do portfólio da ação de salvaguarda (projeto) - meio ponto a cada ano de existência comprovada;

VI - Número de ações/atividades já entregues para a comunidade durante a execução da ação de salvaguarda (ensaios abertos, apresentações, produtos audiovisuais, exposições, entre outros) - meio ponto a cada ação/atividade;

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22** A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

**Art. 23** Após a entrega da inscrição, presencial ou eletrônica, a proposta só poderá ser alterada mediante requisição de diligência, por parte da Comissão de Análise Documental.

**Parágrafo único.** As instruções e o mecanismo para cumprir a diligência poderão ser enviados para o endereço eletrônico que o proponente cadastrar no ato da inscrição ou informados por meio telefônico.

**Art. 24** Todas as situações em que este edital for omissivo ou controverso serão analisadas e decididas pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, salvo disposições em contrário.

§ 1º. O interessado em questionar situações constantes ou não neste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, mencionando a situação omissa ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

§ 2º. O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico <mailto:fcphcorumba@gmail.com>, indicando no assunto o termo "Edital 006/2021 - Prêmio Agripino Magalhães de Cultura Popular" e obedecendo ao prazo estabelecido no art. 12 deste Edital.

Corumbá - MS, 27 de julho de 2021.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**DELIBERAÇÃO 015/CMAS - 27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Renovação da Inscrição do Registro de Inscrição neste CMAS do Programa Jatobazinho executado pela Entidade Instituto ACAIA Pantanal e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **128ª Reunião Ordinária** no dia **27/07/2021** e registrada na **Ata 218ª**.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação do Registro de Inscrição do "Programa Jatobazinho" executado pela **Entidade Instituto ACAIA Pantanal** de nº 013/2021 com validade de **27/07/2021** à **27/07/2022** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto**  
Vice Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 016/CMAS - 27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Renovação do Registro do projeto "Apoio à família no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" da entidade **Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros"** e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **128ª Reunião Ordinária** no dia **27/07/2021** e registrada na **Ata 218ª**.

**O CMAS Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar a Renovação registro do projeto "Apoio à família no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" da entidade **Centro de Equoterapia "Odilza Miranda de Barros"** de nº 011/21 com validade de **27/07/2021** à **27/07/2022** por encontrar-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas: Deliberação 035/CMAS/2014 e a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Maria Auxiliadora Figueiredo do Couto**  
Vice Presidente do CMAS

Diário Oficial de Corumbá  
**DIOCORUMBÁ**  
do.corumba.ms.gov.br  
PREFEITURA DE CORUMBÁ